



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA**

**RÉU
PRESO**

Rua 20 de Agosto, 258, ,, Centro - CEP 14200-000, Fone: (16) 3984-3338,
Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

Vara Única Processo Digital: 0000858-20.2017.8.26.0589		001	PROCESSO NÚMERO / ANO 0000858-20.2017.8.26.0 589	RESERVADO
PROCESSO DIGITAL			OFÍCIO Nº *	

**SENHOR(A) DIRETOR(A) DO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT SÃO PAULO – CAPITAL**

CERTIFICO QUE O(A) Réu COM O RG nº 55666340 E COM A SEGUINTE QUALIFICAÇÃO:

	NOME	003	VINICIUS EVANGELISTA AMADEU RIBEIRO				
	OUTRO NOME						
	NOME DO PAI	004	FLÁVIO AUGUSTO AMADEU RIBEIRO				
	NOME DA MÃE	005	MARCIA EVANGELISTA				
	ALCUNHA	006	AMAZONAS	0 07	RESERVADO	SEXO Masculino	COR DA PELE Preto
008	DATA DE NASCIMENTO	RESERVADO	RESERVADO	PROFISSÃO		NATURALIDADE	
	DIA/MÊS/ANO			Servente de Pedreiro		CIDADE/EST.(SE ESTRANGEIRO, O PAÍS) Cravinhos-SP	

ENDEREÇO RESIDENCIAL: LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) –NÚMERO –COMPLEMENTO –BAIRRO –MUNICÍPIO/ESTADO

Rua Atilio Pelogia, 220 ou Rua Pedro Pavan, 259 - CEP 14140-000, Cravinhos-SP

ENDEREÇO DE TRABALHO: LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) –NÚMERO –COMPLEMENTO –BAIRRO –MUNICÍPIO/ESTADO

				RESERVADO		RESERVADO	R E S E R V A D O
	009						
	RESERVADO	RESERVADO		010		RESERVADO	
	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO

INDICIADO NO SEGUINTE INQUÉRITO POLICIAL

DELEGACIA		RESERVADO	AUTOS ORIGINAIS NÚMERO/ANO	DATA DO DELITO DIA/MÊS/ANO	
Delegacia de Polícia de São Simão	0 1 1		115/2017	14/06/2017	
DATA DA PLANILHA	0 1 2	NOME DA VÍTIMA		RESERVADO	INSTAURADO POR: (FLAGRANTE OU PORTARIA)
11/07/2017		MARIA STELLA COSTA SILVA E OUTROS			IP PORTARIA

FOI, POR DECISÃO DO(A) MM.JUIZ(A) Dr(a). **FERNANDA TEIXEIRA MAGALHÃES LEAL**

	DATA DA DECISÃO DIA/MÊS/ANO		RESERVADO	DECISÃO	TRANSITOU EM JULGADO EM: DIA/MÊS/ANO
016	14/07/2017	0 1 7		RECEBIMENTO DA DENÚNCIA	Assistente de Acusação: Defesa: MP:

INCURSO NO(S) ARTIGO(S):

157, § 2º, incisos I e II, cc artigo 61, letra "h" e artigo 70, "caput", (três vezes), todos do Código Penal

PENA(S):

	018	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO
RESERVADO		RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO
	019	MANDADO DE PRISÃO DATADO DE / /	RESERVADO	RESERVADO

Sao Simao, 14/08/2017

ADRIANA IGNÁCIO FERNANDES
Chefe de Seção Judiciária

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/06, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RESERVADO										
0 4 0										041
0 4 2										043
0 4										045

NÃO PREENCHER OS CAMPOS ASSINALADOS COM A PALAVRA RESERVADO PARA PROCESSAMEN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA MIZIARA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 17/08/2017 às 15:18. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000858-20.2017.8.26.0589 e código Q8Kokm8K.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA

RÉU
PRESO

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16) 3984-3338,
 Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

RESERVADO

Vara Única Processo Digital: 0000858-20.2017.8.26.0589	001	PROCESSO	RESERVADO
		NÚMERO / ANO	
		0000858-20.2017.8.26.0589	
PROCESSO DIGITAL		OFÍCIO Nº *	
		TO ELETRÔNICO.	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA MIZIARA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 17/08/2017 às 15:18 .
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000858-20.2017.8.26.0589 e código Q8Kokm8K.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO SIMÃO

FORO DE SÃO SIMÃO

VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16)

3984-3338, Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO 930/2017 - VCL

Processo Digital nº: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Documento de Origem: **IP - 115/2017 - Delegacia de Polícia de São Simão**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**
 Vítima: **Maria Stella Costa Silva e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Réu Preso

Sao Simao, 14 de agosto de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, expedido nos autos em epígrafe, solicito a relação e avaliação dos objetos subtraídos de Maria Aparecida Sandré Costa e das jóias subtraídas de Maria Stella Costa Silva.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Antônio José Papa Júnior**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ilmo Senhor Doutor Jorge Miguel Koury Neto
 Delegado de Polícia
 São Simão-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO SIMÃO

FORO DE SÃO SIMÃO

VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16) 3984-3338,
Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Documento de Origem: **IP - 115/2017 - Delegacia de Polícia de São Simão**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Vinicius Evangelista Amadeu Ribeiro, e outro**
 Vítima: **Maria Stella Costa Silva e outros**
 Prazo para Cumprimento: **20 dias**

Réu Preso

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE SÃO SIMÃO DA COMARCA DE SÃO SIMÃO- SP

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRAVINHOS - SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Antônio José Papa Júnior, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de São Simão, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: **CITAÇÃO** para responder à acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, através de seu defensor, **devendo informar ao Oficial de Justiça se tem condições de constituir advogado ou se deseja a nomeação de defensor dativo.** Na resposta, o(a) acusado(a) poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas até o limite legal, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

O OFICIAL DE JUSTIÇA deverá indagar o(a) acusado(a) se possui defensor constituído e, na falta, se deseja a imediata atuação da Defensoria Pública.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): **Vinicius Evangelista Amadeu Ribeiro**, recolhido no CDP de Serra Azul-SP, RG 55666340, nascido em 18/12/1998, Solteiro, Brasileiro, natural de Cravinhos-SP, Servente de Pedreiro, pai Flávio Augusto Amadeu Ribeiro, mãe Marcia Evangelista



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16) 3984-3338,
Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "CUMPRASE", se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Sao Simao, 14 de agosto de 2017. Adriana Ignácio Fernandes, Chefe de Seção Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO SIMÃO

FORO DE SÃO SIMÃO

VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16) 3984-3338,
Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº	0000858-20.2017.8.26.0589
Classe – Assunto:	Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo
Documento de Origem:	IP - 115/2017 - Delegacia de Polícia de São Simão
Autor:	Justiça Pública
Réu:	Leonardo Ferreira Martins e outro
Vítima:	Maria Stella Costa Silva e outros
Prazo para Cumprimento:	20 dias

Corréu Preso**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE SÃO SIMÃO DA COMARCA DE SÃO SIMÃO- SP**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRAVINHOS - SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Antônio José Papa Júnior, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de São Simão, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.**FINALIDADE: CITAÇÃO** para responder à acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, através de seu defensor, **devendo informar ao Oficial de Justiça se tem condições de constituir advogado ou se deseja a nomeação de defensor dativo**. Na resposta, o(a) acusado(a) poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas até o limite legal, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.**O OFICIAL DE JUSTIÇA deverá indagar** o(a) acusado(a) se possui defensor constituído e, na falta, se deseja a imediata atuação da Defensoria Pública.**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S):** **Leonardo Ferreira Martins**, Rua José Estela, 443, Bairro Jd. Acácias, Cravinhos-SP, ou Rua Nicolau Carneiro Leão, 139, CEP 14140-000, Cravinhos-SP, CPF 436.538.548-81, RG 44143912, nascido em 07/08/1996, de cor Pardo, Solteiro, Brasileiro, natural de Ribeirão Preto-SP, Auxiliar de Produção, pai Adriano Martins, mãe Priscila Pereira de Faria Ferreira**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "CUMPRASE", se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Sao Simao, 14 de agosto de 2017. Adriana Ignácio Fernandes, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

JANAINA FABIANA PERLOTTI SANTORI

De: CRAVINHOS - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO
Enviado em: sexta-feira, 18 de agosto de 2017 14:34
Para: SAO SIMAO - ANEXO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
Assunto: RES: Carta Precatória Criminal - 0000858-20.2017.8.26.0589

Acuso o recebimento.
Atenciosamente,



PAULO CESAR FERNANDES
Escrivão Judicial II

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Único Ofício Judicial da Comarca de Cravinhos-SP
Avenida Fagundes, 29 - Centro - Cravinhos/SP - CEP: 14140-000
Tel: (16) 3951-2634 / Tel (16) 3951-2628
E-mail: cravinhos@tjsp.jus.br

De: SAO SIMAO - ANEXO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
Enviado: sexta-feira, 18 de agosto de 2017 13:59
Para: CRAVINHOS - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO
Assunto: Carta Precatória Criminal - 0000858-20.2017.8.26.0589

Prezado(a)(s), boa tarde!

Segue anexo a carta precatória.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Grato!

Att,

Thomas Rau

Estagiário

JANAINA FABIANA PERLOTTI SANTORI

De: CRAVINHOS - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO
Enviado em: sexta-feira, 18 de agosto de 2017 14:32
Para: SAO SIMAO - ANEXO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
Assunto: RES: Carta Precatória Criminal - 0000858-20.2017.8.26.0589

Acuso o recebimento.
 Atenciosamente,



PAULO CESAR FERNANDES

Escrivão Judicial II

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Único Ofício Judicial da Comarca de Cravinhos-SP

Avenida Fagundes, 29 - Centro - Cravinhos/SP - CEP: 14140-000

Tel. (16) 3951-2634 / Tel (16) 3951-2628

E-mail: cravinhos@tjsp.us.br

De: SAO SIMAO - ANEXO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
Enviado: sexta-feira, 18 de agosto de 2017 14:01
Para: CRAVINHOS - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO
Assunto: Carta Precatória Criminal - 0000858-20.2017.8.26.0589

Prezado(a)(s), boa tarde!

Segue anexo a Carta Precatória.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Grato!

Att,

Thomas Rau

Estagiário

JANAINA FABIANA PERLOTTI SANTORI

De: São Simão - DPM web <delpol.saosimao@policiacivil.sp.gov.br>
Para: SAO SIMAO - ANEXO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
Enviado em: segunda-feira, 21 de agosto de 2017 10:35
Assunto: Read: Ofício de N°930/2017-VCL

Your message

858-20.2017

To:
Subject: Ofício de N°930/2017-VCL
Sent: Friday, August 18, 2017 1:48:38 PM (UTC-03:00) Brasilia
was read on Monday, August 21, 2017 10:34:40 AM (UTC-03:00) Brasilia.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO
DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO SIMÃO/SP

Praça Soldado Constitucionalista, 1996 – São Simão/SP
Fone/fax: 16-3984-1213 – CEP 14.200-000



Ofício nº 676/2017-mrr

São Simão, 31 de agosto de 2017.

Referência: Ofício nº 930/2017-vcf

Processo Digital nº 0000858-20.2017.8.26.0589

Doc. Origem: IP 115/2017-Delegacia de Polícia de São Simão

Reu: Leonardo Ferreira Martins e outro

Vítima: Maria Stella Costa Silva e outros

Mertíssimo Juiz:

Através do presente e em atendimento ao quanto restou determinado no ofício supra, encaminho a Vossa Excelência ordem de serviço expedida ao Setor de Investigação, informação nº 272/2017 e auto de avaliação indireto.

No oportuna oportunidade, renovo meus protestos de consideração e apreço.

Dr. Jorge Miguel Koury Neto
Delegada de Polícia

Ao Exmo. Senhor
Dr. Antônio José Papa Júnior
MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE
São Simão – SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, , Centro - CEP 14200-000, Fone: (16)
3984-3338, São Simão-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO 930/2017 - VCL

Processo Digital n°: 0000858-20.2017.8.26.0589
Classe - Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo
Documento de Origem: IP - 115/2017 - Delegacia de Polícia de São Simão
Autor: Justiça Pública
Réu: Leonardo Ferreira Martins e outros
Vítima: Maria Stella Costa Silva e outros

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Réu Preso

São Simão, 14 de agosto de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, expedido nos autos em epígrafe, solicito a relação e avaliação dos objetos subtraídos de Maria Aparecida Sandre Costa e das jóias subtraídas de Maria Stella Costa Silva.

Atenciosamente,

Juíz(a) de Direito: Dr(a). Antônio José Papa Júnior

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ilmo Senhor Doutor Jorge Miguel Kouy Neto
Delegado de Polícia
São Simão-SP



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO
DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO SIMÃO/SP

Prac. Soldado Constitucionalista, 1996 – São Simão/SP
 Fone/fax: 16-3984.1213 – CEP 14.200-000



Ordem de Serviço Nº 040/2017-mrr

Referente: Inquérito Policial nº 115/2017

Determino aos senhores investigadores de polícia lotados nesta Unidade Policial que efetuem diligências junto as vítimas Maria Stella Costa Silva e Maria Aparecida Sandre Costa, residentes na Rua José Silveira nº 321 – Bento Quirino, neste município, visando relacionar e avaliar os objetos subtraídos de Maria Aparecida Sandré Costa, bem como, das jóias subtraídas de Maria Stella Costa Silva, em atendimento ao Ofício 930/2017-VCL do Juízo de Direito da Comarca local.

Prazo para cumprimento: 10 dias

São Simão, 21 de agosto de 2017

Dr. Jorge Miguel Koury Neto
 Delegado de Polícia



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO SIMÃO
 Praça do Soldado Constitucionalista, 1096 - Fone (16) 3584-1213
 CEP. 14200-000 – São Simão/SP



Informação n°.....: 272/2017 - S1
 Referência.....: O.S n° 040/2017-mrr
 Natureza.....: Diligências

RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO

Senhor Delegado :

Informo a Vossa Excelência que contatei com a Senhora Maria Stelia Costa Silva, indagada sobre as jóias que foram roubadas de sua propriedade, tendo a mesma informado que foram roubados dois anéis de ouro, sendo um avaliado em R\$ 500,00 e o outro R\$ 150,00, perfazendo um total de R\$ 650,00 .

E da sua genitora a Senhora Maria Aparecida Sandre Costa, foram roubados uns três vestidos, avaliando mais ou menos R\$ 500,00, bem como, alguns recibos de conta de luz e de convênios médicos, ou seja, bens sem valores.

É o que me cumpre informar.

São Simão, 25 de agosto de 2017

Walter Aparecido Lessem

Investigador de Polícia



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO
DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO SIMÃO/SP

Praça Soldado Constitucionalista, 1996 - São Simão/SP
Fone/fax: 16-3884-1213 - CEP 14.200-000



AUTO DE AVALIAÇÃO INDIRETO

Aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de São Simão, Estado de São Paulo, na Delegacia de Polícia local, onde presente se achava o Dr. Jorge Miguel Koury Neto, Delegado de Polícia, comigo, escrivão de seu cargo ao final assinado, aí presentes os peritos nomeados e compromissados: Francisco Claudio Bimbatti e Henrique Pintor, residentes na Praça Soldado Constitucionalista, 1996, nesta, a Autoridade deferiu aos peritos o compromisso formal de bem e fielmente desempenharem a sua missão, declarando com verdade o que encontrarem e descobrirem e o que em suas consciências entenderem, e determinou-lhes que procedessem à avaliação de:

- dois anéis de ouro, sendo um avaliado em R\$ 500,00 e outro em R\$ 150,00, perfazendo o total de R\$ 650,00

- três vestidos femininos avaliando ao todo em R\$ 500,00

Perfazendo o total dos objetos avaliados o montante de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

Nada mais havendo, mandou a Autoridade encerrar o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, assina com todos.

Autoridade

PERITO

PERITO

Escrivão

ENC: ofício 676-17**SAO SIMAO - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO**

Enviado: domingo, 3 de setembro de 2017 16:12

Para: ADRIANA IGNACIO FERNANDES

Anexos: oficio 676-17.pdf (578 KB)

DANIELA MIZIARA DE OLIVEIRA

Supervisora de Serviço

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Fórum de São Simão

Rua XX de agosto, 258 - Centro - São Simão/SP - CEP: 14200-000

Tel: (16) 3984-3338

E-mail: danielao@tjsp.jus.br

De: DEINTER 3/SEC Ribeirão Preto/DM - São Simão [delpol.saosimao@policiacivil.sp.gov.br]**Enviado:** sexta-feira, 1 de setembro de 2017 11:22**Para:** SAO SIMAO - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO**Assunto:** oficio 676-17

São Simão, 01 de setembro de 2017

A Exmo. SR. DR.

MM JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO SIMÃO /SP

Encaminho em anexo Ofício 676/2017- mrr *Favor acusar recebimento.*Dr. Jorge Miguel Koury Neto,
Delegado de Polícia.

Transmitir: João Medeiros

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, sabe que a divulgação de cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagar-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258. - Centro - CEP 14200-000, Fone: (16) 3984-3338,
 São Simão-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL - PROCESSO DIGITAL	
Processo Digital n°	0000858-20.2017.8.26.0589
Classe - Assunto	Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo
Documento de Origem	IP - 115/2017 - Delegacia de Polícia de São Simão
Autor	Justiça Pública
Réu	Leonardo Ferreira Martins e outros
Vítima	Maria Stella Costa Silva e outros
Prazo para Cumprimento	20 dias

Correu Preso

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE SÃO SIMÃO DA COMARCA DE SÃO SIMÃO-SP

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRAVINHOS - SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Antônio José Papa Júnior, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de São Simão, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: CITAÇÃO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de seu defensor, devidamente informando ao Oficial de Justiça se tem condições de constituir advogado ou se deseja a nomeação de defensor dativo. Na resposta, o(a) acusado(a) poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas até o limite legal, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

O **OFICIAL DE JUSTIÇA** deverá indagar o(a) acusado(a) se possui defensor constituído e, na falta, se deseja a imediata atuação da Defensoria Pública.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada no internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidas ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): Leonardo Ferreira Martins, Rua José Estela, 443, Bairro Jd. Acácias, Cravinhos-SP, ou Rua Nicolau Carneiro Leão, 139, CEP 14140-000, Cravinhos-SP, CPF 436.538.548-81, RG 44143912, nascido em 07/08/1996, de cor Pardo, Solteiro, Brasileiro, natural de Ribeirão Preto-SP, Auxiliar de Produção, pai Adriano Martins, mãe Priscila Pereira de Faria Ferreira

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual deprova a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "CUMPRO-SE", se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Simão, 14 de agosto de 2017. Adriana Ignácio Fernandes, Chefe de Seção Judiciária.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA IGNACIO FERNANDES. Para verificar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000858-20.2017.8.26.0589 e código fxCUJ0g4.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA IGNACIO FERNANDES, liberado nos autos em 13/09/2017 às 12:49. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000858-20.2017.8.26.0589 e código fxCUJ0g4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CRAVINHOS
FORO DE CRAVINHOS
1ª VARA

Avenida Fagundes, 29, Centro - CEP 14140-000, Fone: (16) 3951-2628,
 Cravinhos-SP - E-mail: cravinhos@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 0004210-33.2017.8.26.0153
 Classe - Assunto: Carta Precatória Criminal - Citação
 Autor: Justiça Pública
 Réu: Leonardo Ferreira Martins
 Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
 Oficial de Justiça: Luciana Ortiz Carusano Mariano da Silva (20390)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 153.2017/006728-4 dirigi-me à Rua José Stella, 443, Jd. Das Acácias, aí sendo, *ctei* do inteiro teor da denúncia, bem como *notifiquei* para responder à acusação, por escrito no prazo de dez dias, nos termos dos artigos 396 e 396 A do CPP, bem como *intimei* do inteiro teor da r. precatória o réu Leonardo Ferreira Martins, lendo-lhe e entregando-lhe a contrafé (com senha de acesso aos autos digitais), do que de tudo tomou ciência e exarou sua assinatura. Certifico, ainda, que o acusado declarou como seu defensor o Dr. Antonio Roberto Sanches, OAB 759877, de Ribeirão Preto.

O referido é verdade e dou fé.

Cravinhos, 28 de agosto de 2017.

Número de Cotas:01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE CRAVINHOS
 FORO DE CRAVINHOS
 1ª VARA

Avenida Fagundes, 29, - Centro - CEP 14140-000, Fone: (16) 3951-2628,
 Cravinhos-SP - E-mail: cravinhos@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo (identificado podem) ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital:	0004210-33.2017.8.26.0153
Classe - Assunto:	Carta Precatória Criminal - Citação
Autor:	Justiça Pública
Réu:	Leonardo Ferreira Martins
Senha:	3teez6

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Cravinhos, 01 de setembro de 2017

SÃO SIMÃO 0000858-20.2017.8.26.0589**MAURICIO KYOJI OIKAWA ISHIZAKI**

Enviado: terça-feira, 5 de setembro de 2017 17:47

Para: SÃO SIMÃO - OFÍCIO JUDICIAL E DISTRIBUIÇÃO

Anexos: SÃO SIMÃO 0000858-20.2017.-1.pdf (64 KB)

Ao Exmo. Juízo de Direito

Tendo em vista o comunicado CG nº 2290/2016(Protocolo CPA nº 2015/088481-SPI), encaminhado em anexo o(s) ofício(s) de senha de acesso à carta(s) precatória(s) digital(is), devidamente cumprida(s), a fim de instruir o(s) vosso(s) processo(s) digital/físico(s), consignando-se que as peças originais serão encaminhadas via malote em cumprimento ao mesmo comunicado supra mencionado, solicitando-se a confirmação do recebimento desta mensagem em cumprimento ao Provimento CSM nº 1929/2001, publicado no DJE de 12/12/2011.

Atenciosamente,

MAURICIO KYOJI OIKAWA ISHIZAKI

Escrivente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

ofício criminal

Avenida Fagundes, 29 - centro - Campinas/SP - CEP: 14140-000

Tel: (16) 3551-2634

E-mail: mishi@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a devida atenção adequada. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas a diversos de sanções. Se eventualmente alguma que deste tenha conhecimento não for o destinatário, sabe que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagar-la. A mensagem não será reconstruída pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO SIMÃO

FORO DE SÃO SIMÃO

VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16)

3984-3338, Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

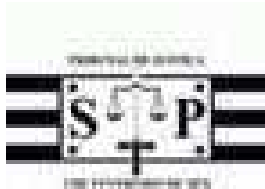
Fica o Defensor intimado a apresentar resposta escrita, no prazo de 10 (dez) dias, conforme declaração de constituição de advogado pelo réu Leonardo Ferreira Martins.

Nada Mais. Sao Simao, 15 de setembro de 2017. Eu, ____, Valdemary Cardoso Lucarini, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Valdemary Cardoso Lucarini, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO SIMÃO

FORO DE SÃO SIMÃO

VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16)

3984-3338, Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a certidão de fls. 228 foi relacionada para a publicação no D.J.E., nesta data, lauda 1028/2017. Nada Mais. Sao Simao, 15 de setembro de 2017. Eu, ____, Valdemary Cardoso Lucarini, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1028/2017, foi disponibilizado na página 2326 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Roberto Sanches (OAB 75987/SP)

Teor do ato: "Fica o Defensor intimado a apresentar resposta escrita, no prazo de 10 (dez) dias, conforme declaração de constituição de advogado pelo réu Leonardo Ferreira Martins."

São Simão, 20 de setembro de 2017.

Adriana Ignácio Fernandes
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, - Centro - CEP 14200-000, Fone: (16) 3984-3338,
São Simão-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº 0000858-20.2017.8.26.0589
Classe - Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo
Documento de Origem: IP - 115/2017 - Delegacia de Polícia de São Simão
Autor: Justiça Pública
Réu: Vinícius Evangelista Amadeu Ribeiro, e outro
Vítima: Maria Stella Costa Silva e outros
Prazo para Cumprimento: 28 dias

Réu Preso

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE SÃO SIMÃO DA COMARCA DE SÃO SIMÃO- SP

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRAVINHOS - SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Antônio José Papa Júnior, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de São Simão, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(s) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: **CITAÇÃO** para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de seu defensor, devendo informar ao Oficial de Justiça se tem condições de constituir advogado ou se deseja a nomeação de defensor dativo. Na resposta, o(a) acusado(a) poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas até o limite legal, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

O OFICIAL DE JUSTIÇA deverá indagar o(a) acusado(a) se possui defensor constituído e, na falta, se deseja a imediata atuação da Defensoria Pública.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): Vinícius Evangelista Amadeu Ribeiro, recolhido no CDF de Serra Azul-SP, RG 55666340, nascido em 18/12/1998, Solteiro, Brasileiro, natural de Cravinhos-SP, Servente de Pedreiro, pai Flávio Augusto Amadeu Ribeiro, mãe Marcia Evangelista

X



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CRAVINHOS
FORO DE CRAVINHOS
2ª VARA

Avenida Fagundes, 29, - Centro - CEP 14140-000, Fone: (16) 3951-2628,
 Cravinhos-SP - E-mail: cravinhos@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 0004211-18.2017.8.26.0153
 Classe - Assunto: Carta Precatória Criminal - Citação
 Autor: Justiça Pública
 Réu: Vinicius Evangelista Amadeu Ribeiro
 Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
 Oficial de Justiça: André Luis Berbel Carrascosa de Souza (29762)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 153.2017/006775-6 - dirigi-me ao cdp e CITEI E ADVERTI o réu, lendo-lhe e entregando-lhe a contrafé, que aceitou, recusando-se assinar, alegando não ter condições de constituir advogado.

O referido é verdade e dou fé.

Cravinhos, 30 de agosto de 2017.

Número de Cotas:0

SÃO PAULO, 20 de setembro de 2017.

Ofício Número: 0003207121/2017

Excelentíssimo(a) Juiz(a)

Comunicamos à Vossa Excelência que foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) Crimes rotineiros CP - Art. 157, §2º - Roubo majorado em trâmite na Vara Única, do Foro de São Simão da Comarca de São Simão, o(a) advogado(a) abaixo:

Processo No.: 0000858-20.2017.8.26.0589

OAB / Nome: 200453 / JOÃO SÉRGIO BONFIGLIOLI JUNIOR

Endereço: Rua Expedicionários, 309

Fone: 16-39841770

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: São Simão

CEP: 14200000 **UF:** SP

Identificação DPESP: 2494680

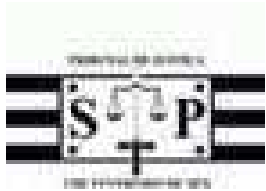
Nome: VINÍCIUS EVANGELISTA AMADEU RIBEIRO

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Esta solicitação de indicação foi realizada por: Adriana Ignácio Fernandes.

Registro Geral de Indicação: 201709 200237 003020 04535



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO SIMÃO

FORO DE SÃO SIMÃO

VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16)

3984-3338, Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0000858-20.2017.8.26.0589**
Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório: expedição de mandado a fim de intimar o defensor dativo. Nada Mais. Sao Simao, 20 de setembro de 2017. Eu, ____, Valdemary Cardoso Lucarini, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA
 RUA 20 DE AGOSTO, 258, Sao Simao-SP - CEP 14200-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Réu Preso

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **589.2017/003997-6**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser intimada(s): João Sérgio Bonfiglioli Junior OAB 200453/SP
 Escritório situado na **Rua Expedicionários, 309, Centro - CEP 14200-000, Sao Simao-SP**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de São Simão da Comarca de de São Simão, Dr(a). Antônio José Papa Júnior, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do **DEFENSOR DATIVO**, acima mencionado, de sua nomeação pelo convênio Defensoria/OAB, para defender os interesses do réu Vinicius Evangelista Amadeu Ribeiro e para apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Sao Simao, 20 de setembro de 2017. Adriana Ignácio Fernandes, Chefe de Seção Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

58920170039976



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16) 3984-3338,
 Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE DEFENSOR DATIVO

Processo Digital nº: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**

No dia 20 de setembro de 2017, no Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de São Simão, perante o(a) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). Antônio José Papa Júnior, compareceu o(a) advogado(a) Dr(a). João Sérgio Bonfiglioli Junior OAB 200453/SP, nomeado(a) para atuar como defensor(a) do(a) réu(ré) Vinicius Evangelista Amadeu Ribeiro, nos autos da ação penal em epígrafe, neste Juízo, que aceitou o compromisso de bem e fielmente cumprir seu mister e manifestou concordância em ser intimado(a) dos atos e termos do processo, até seu trânsito em julgado, da seguinte forma:

- mensagem por fac-símile (nº: *)
- mensagem eletrônica (e-mail: *)
- intimação pela imprensa oficial (D.J.E.)

Nada mais havendo, encerro este termo.

 João Sérgio Bonfiglioli Junior OAB 200453/SP

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**ADVOGADO
ANTONIO R. SANCHES
OAB/SP 75.987**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA ÚNICA DO FORO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE SÃO
PAULO**

Processo nº 0000858-20.2017.8.26.0589

LEONARDO FERREIRA MARTINS, já qualificado nos autos da ação penal que lhe move o Ministério Público do Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, através do advogado que esta subscreve, com fulcro no art. 396-A do Código Penal, oferecer **RESPOSTA À ACUSAÇÃO**, nos termos a seguir expostos:

1. SÍNTESE DO PROCESSO

LEONARDO foi denunciado pela suposta prática do delito descrito no art. 180, *caput*, do Código Penal, porque, nas circunstâncias descritas na denúncia, teria recebido um veículo Honda/Civic, ano 2008, placa EAP-1700/São Simão, que sabia produto de crime.

**Rua Visconde de Inhaúma, nº 490, conjunto 701, Centro – Ribeirão Preto (SP)
Telefone: (16) 3610-0002**

ADVOGADO
ANTONIO R. SANCHES
OAB/SP 75.987

Consta da Denúncia que, no dia 02 de julho deste ano, LEONARDO teria encontrado um amigo de alcunha “Negão”, que estava na posse do referido veículo, e lhe pediu emprestado para dar umas voltas, sendo advertido pelo possuidor do automóvel que este era produto de crime. Ciente dessa situação, LEONARDO teria recebido o veículo e o conduzido na direção à cidade de Ribeirão Preto (SP), acompanhado de um indivíduo não identificado.

Pelo fato do combustível ter acabado no meio do percurso, LEONARDO o estacionou na marginal da Rodovia Anhanguera, nas proximidades da empresa *Ouro Fino*, e telefonou para um amigo socorrê-los. Ao avistarem uma viatura da Polícia Militar, Leonardo e o outro indivíduo fugiram.

O amigo que lhe socorria com o combustível acabou sendo abordado pelos Policiais Militares, quando então esclareceu quem foi a pessoa que lhe pedira socorro, no caso o Defendido Leonardo.

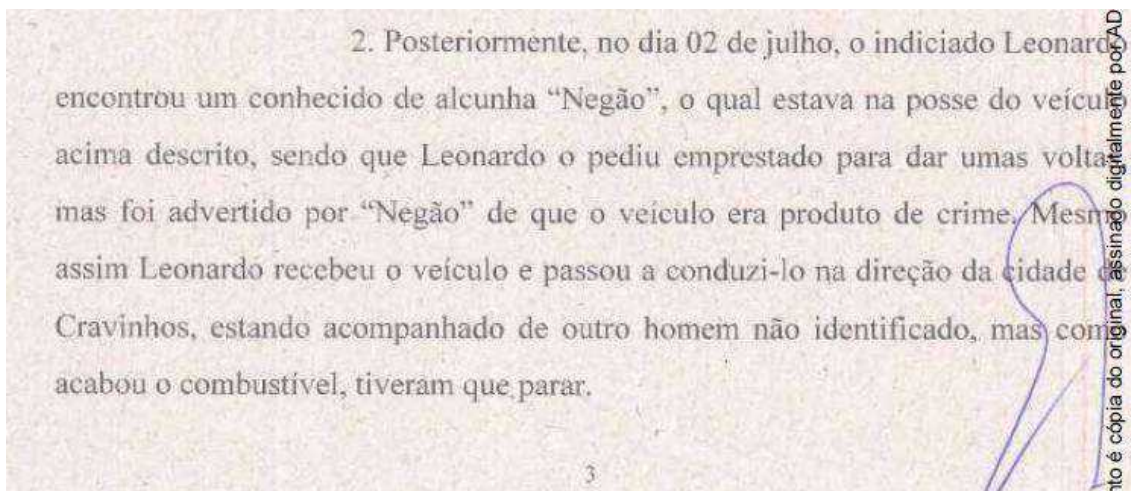
Dias depois, Leonardo acabou sendo confundido com o possível roubador do carro, mas logo após ficou esclarecido e comprovado que no momento da subtração ocorrida nesta Cidade, Leonardo se encontra trabalhando.

2. ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA: ATIPICIDADE DA CONDUTA DESCRITA NA
DENÚNCIA

ADVOGADO
ANTONIO R. SANCHES
OAB/SP 75.987

A despeito de todo esforço do órgão acusatório em imputar o delito de receptação (art. 180, *caput*, do Código Penal) ao DENUNCIADO, resta evidente que a conduta descrita na exordial acusatória não se amolda ao delito em comento.

Consoante aduz o representante do Ministério Público, LEONARDO, mesmo sabendo que o automóvel era produto de crime, teria pedido emprestado para dar uma volta, ou seja, utilizaria o veículo momentaneamente e, logo em seguida, o restituiria ao seu possuidor. O próprio órgão acusatório deixa claro, na Denúncia, que a intenção de LEONARDO era tão somente guiar o veículo por um breve período de tempo e devolvê-lo àquele que o emprestou:



Em suma, a Acusação deixa assentado que LEONARDO, ao dirigir o automóvel, jamais teve a intenção de obter qualquer vantagem para si ou para outrem.

ADVOGADO
ANTONIO R. SANCHES
OAB/SP 75.987

A Denúncia não aponta uma única circunstância indicativa de que, ao conduzir o veículo da direção de Cravinhos, LEONARDO estaria agindo em proveito próprio ou de outrem. Ao contrário, a Denúncia evidencia a ausência do *animus lucrandi*, que, nas palavras de NÉLSON HUNGRIA, consiste no dolo específico exigido para a configuração do delito ¹.

O Código Penal assim tipifica o delito de receptação:

*Art. 180 - Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, **em proveito próprio ou alheio**, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte:*

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Sobre o elemento subjetivo, constituído pelo especial fim de agir em destaque, assim esclarecem LUIZ FLÁVIO GOMES e ROGÉRIO SANCHES CUNHA²:

*Exige o tipo a presença do elemento subjetivo, que se traduz na obtenção de proveito próprio ou alheio. Significa que **não basta ao agente adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar a coisa proveniente de crime, sendo imprescindível que vise a obtenção de vantagem, ainda que para terceiro**. Se agir como simples forma de*

¹Comentários ao código penal, volume VII. p. 300.

²Direito penal: parte especial. Coleção ciências criminais, Volume 3. 3ª edição, p. 212.

ADVOGADO
ANTONIO R. SANCHES
OAB/SP 75.987

auxiliar o autor do delito antecedente praticará favorecimento real, e não receptação.

Na mesma linha, **CEZAR ROBERTO**

BITENCOURT³:

Exige-se, ademais, o elemento subjetivo especial do tipo, constituído pelo fim especial de obter vantagem, em proveito próprio ou alheio. Pois é exatamente esse fim especial que distingue a receptação do crime de favorecimento real (art. 349).

(...) A ausência desse elemento subjetivo especial descaracteriza o tipo penal, independentemente da presença do dolo. Enquanto o dolo deve materializar-se no fato típico, o elemento subjetivo especial do tipo especifica o dolo, sem necessidade de se concretizar, sendo suficiente que exista no psiquismo do autor.

Portanto, para a configuração do delito em comento, é imprescindível que a conduta do agente seja movida pela finalidade de obter algum proveito econômico (*animus lucrândii*), para si ou para outrem. Do contrário, não há que se falar em receptação criminosa.

No presente caso, a Denúncia aponta que LEONARDO pegou o carro emprestado para “da umas voltas”, inexistindo, assim, qualquer intenção de obter proveito econômico (*animus lucrândi*).

³Tratado de direito penal, volume 3: parte especial: dos crimes contra o patrimônio. 8ª edição, p. 425.

ADVOGADO
ANTONIO R. SANCHES
OAB/SP 75.987

Ademais, a Denúncia também não descreve que a intenção de LEONARDO seria a de auxiliar o possuidor do veículo, no sentido de ocultar o automóvel ou, de qualquer outro modo, assegurá-lo enquanto proveito de crime, o que poderia caracterizar o delito de favorecimento real. Tanto é assim, que o empréstimo do veículo para “dar umas voltas” ocorreu 18 (dezoito) dias após o suposto roubo, o que evidencia que o proveito do crime, há tempos, já estava assegurado.

Mesmo que restasse incontroverso que Leonardo tinha ciência da procedência criminosa do automóvel, ainda assim a conduta descrita na Denúncia não se amolda a nenhuma tipo penal previsto no ordenamento jurídico brasileiro, principalmente porque ausenteo dolo de obter proveito para si ou para outrem (especial fim de agir).

A conduta descrita na exordial acusatória não representa ameaça ou lesão a qualquer bem jurídico penalmente tutelado, de tal modo que a conduta descrita na Denúncia não constitui infração penal (receptação ou favorecimento real).

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, requer seja LEONARDO sumariamente absolvido da imputação formulada pelo

ADVOGADO
ANTONIO R. SANCHES
OAB/SP 75.987

Ministério Público, nos termos do art. 397, inciso III, do Código de Processo Penal.

Sem prejuízo, na remota hipótese de Vossa Excelência receber a Denúncia, LEONARDO pugna por provar sua inocência, mediante todos os meios de prova admitidos em Direito, notadamente a oitiva das testemunhas ao final arroladas.

Termos em que,

Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 26 de setembro de 2017.

ANTONIO ROBERTO SANCHES

OAB/SP 75.987

ROL DE TESTEMUNHAS:

1) JÚLIO DE SOUZA ESCASSI

Rua Tiradentes, nº 159, Centro, Cravinhos (SP)

2) RENAN TEOTÔNIO OLIVEIRA

Rua Francisco Alexandre Magioni, nº 78, Jardim Santana - Cravinhos (SP)

OFÍCIO

Processo nº: 0004210-33,2017,8,26,0153
Classe – Assunto: Carta Precatória Criminal - Citação
Nº na origem: 0000858-20,2017,8,26,0589
Autor:
Justiça Pública
Réu:
Leonardo Ferreira Martins

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Pelo presente levo ao conhecimento de Vossa Excelência que a Carta Precatória expedida dos autos em epigrafe, recebida nesta divisão, foi distribuída em 21/08/2017 ao Juízo de Direito da 1ª Vara, lá registrada sob número 0004210-33,2017,8,26,0153.

Para informações com referência a carta precatória acima distribuída favor reportar-se diretamente a vara contemplada com a distribuição.

A oportunidade me permite renovar a Vossa Excelência protestos de consideração.

Atenciosamente.

Cravinhos, 05 de setembro de 2017.

--

Ao(A) Exmo(a) Sr(a).
Juiz(a) de Direito da Juízo de Direito Vara Única do Foro de São



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA

RUA 20 DE AGOSTO, 258, São Simão-SP - CEP 14200-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

28

Réu Preso

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 0000858-20.2017.8.26.0589
Classe - Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo
Autor: Justiça Pública
Réu: Leonardo Ferreira Martins
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 589.2017/003997-6

Justiça Gratuita

Pessoal(s) a ser intimada(s): João Sérgio Bonfiglioli Junior OAB 200453/SP
Escritório situado na Rua Expedicionários, 309, Centro - CEP 14200-000, São Simão-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de São Simão da Comarca de de São Simão, Dr(a), Antônio José Papa Júnior, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do DEFENSOR DATIVO, acima mencionado, de sua nomeação pelo convênio Defensoria/OAB, para defender os interesses do réu Vinicius Evangelista Amadeu Ribeiro e para apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da Lei, São Simão, 20 de setembro de 2017. Adriana Ignácio Fernandes, Chefe de Seção Judiciária.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 105, III, do NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recolhimento de qualquer assinatura diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Oportuna à execução de ato legal, mediante violação de ordem judicial, o funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe estiver prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Denegar ato ou ordem pública no exercício da função ou em desacordo dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. (Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA FABIANA PERLOTTI SANTORI, liberado nos autos em 11/10/2017 às 11:13. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000858-20.2017.8.26.0589 e código LAbSVafH.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO SIMÃO
 FORO DE SÃO SIMÃO
 VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, - Centro - CEP 14200-000, Fone: (16) 3984-3338,
 São Simão-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE DEFENSOR DATIVO

Processo Digital nº: 0000858-20.2017.8.26.0589
 Classe - Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo
 Autor: Justiça Pública
 Réu: Leonardo Ferreira Martins e outro

Nô dia 20 de setembro de 2017, na Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de São Simão, perante o(a) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). Antônio José Papa Júnior, compareceu o(a) advogado(a) Dr(a). João Sérgio Bonfiglioli Junior OAB 200453/SP, nomeado(a) para atuar como defensor(a) do(a) réu(ré) Vinicius Evangelista Amadeu Ribeiro, nos autos da ação penal em epígrafe, neste Juízo, que aceitou o compromisso de bem e fielmente cumprir seu mister e manifestou concordância em ser intimado(a) dos atos e termos do processo, até seu trânsito em julgado, da seguinte forma:

- mensagem por fax-símulo (nº: *)
- mensagem eletrônica (e-mail: *)
- intimação pela imprensa oficial (D.J.E.)

Nada mais havendo, encerro este termo.


 João Sérgio Bonfiglioli Junior OAB 200453/SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA FABIANA PERLOTTI SANTORI, liberado nos autos em 11/10/2017 às 11:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000858-20.2017.8.26.0589 e código LAbSVaFH.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO SIMÃO

FORO DE SÃO SIMÃO

VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16)

3984-3338, Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe - Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Igor Alexey Lejowski (30770)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 589.2017/003997-6 dirigi-me ao endereço: Rua Expedicionários, 309 e aí sendo, INTIMEI o defensor dativo João Sérgio Bonfiglioli Júnior, que após ouvir a leitura do mesmo, exarou seu ciente, aceitando a contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Sao Simao, 05 de outubro de 2017.

Número de Cotas: 01

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO SIMÃO

FORO DE SÃO SIMÃO

VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16) 3984-3338,
Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que devidamente intimado, fls. 247, até a presente data não houve apresentação de resposta escrita pelo Defensor nomeado (fls. 233) . São Simão-SP, 01/11/2017. Eu, Adriana I.Fernandes, oficial maior, digitei.

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe - Assunto **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**

RÉU PRESO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antônio José Papa Júnior**

Vistos.

Certidão supra: comunique-se à Defensoria Pública para providências cabíveis. Servirá o presente despacho como ofício, que deverá ser instruído com as cópias pertinentes.

Nomeie-se novo Defensor Dativo ao réu Vinícius, dê-se vista para apresentação de resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpra-se com celeridade.

Intime-se.

Sao Simao, 01 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



João Sérgio Bonfiglioli Júnior

Advogado - OAB/SP n° 200.453

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA CIDADE E COMARCA DE SÃO SIMÃO - SÃO PAULO.**

Processo n° 0000858-20.2017.8.26.0589

LEONARDO FERREIRA MARTINS, qualificada nos autos da Ação Penal que lhe move a Justiça Pública, processo em epígrafe, cujo feito tramita por esse emérito Juízo e respectiva serventia, via de seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente à Douta presença de Vossa Excelência, dizer a título de **DEFESA PRELIMINAR**, que “*data vênia*“, são improcedentes os termos da Ação Penal, pelos fatos a seguir expostos:

PRELIMINARMENTE

Primeiramente, cabe salientar que o processo sendo digital necessita de senha de acesso o que não foi disponibilizado até o dia 06 de novembro de 2017, impedindo assim o acesso a este advogado ao processo.

DO PEDIDO DE TROCA DE ADVOGADO

O crime foi cometido na Rua Jose Silveira, no Bairro de Bento Quirino, cidade de São Simão – SP, ocorre, que trata-se de casa vizinha a minha residência e o crime foi cometido contra pessoas de grande estima a este advogado.

Desta maneira não me sinto confortável em apresentar defesa, pois, sou amigo pessoal das vítimas.

Cientes da compreensão solicito a Vossa Excelência que determine a expedição de novo ofício determinando a nomeação de novo advogado.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Simão, 06 de novembro de 2017.

João Sérgio Bonfiglioli Júnior
Advogado OAB/SP n° 200453

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO SIMÃO

FORO DE SÃO SIMÃO

VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16) 3984-3338,
Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe - Assunto **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antônio José Papa Júnior**

Vistos.

Fls. 249: acolho a justificativa apresentada e revogo em parte a decisão proferida às fls. 248, mantendo-se tão somente determinação para indicação de novo Defensor ao réu Vinícius.

Intime-se.

Sao Simao, 07 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

SÃO PAULO, 22 de novembro de 2017.

Ofício Número: 0003414260/2017

Excelentíssimo(a) Juiz(a)

Comunicamos à Vossa Excelência que foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) Crimes rotineiros CP - Art. 157, §2º - Roubo majorado em trâmite na Vara Única, do Foro de São Simão da Comarca de São Simão, o(a) advogado(a) abaixo:

Processo No.: 0000858-20.2017.8.26.0589

OAB / Nome: 212705 / ANNA PAULA SPEDO FEQUER TÚBERO

Endereço: Rua Manoel Dias Do Prado, 1747

Fone: 16-39844895

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: São Simão

CEP: 14200000

UF: SP

Identificação DPESP: 2494680

Nome: VINÍCIUS EVANGELISTA AMADEU RIBEIRO

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Esta solicitação de indicação foi realizada por: Adriana Ignácio Fernandes.

Registro Geral de Indicação: 201711 220447 003921 27056



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16) 3984-3338,
 Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE DEFENSOR DATIVO

Processo Digital n°: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**

No dia 22 de novembro de 2017, no Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de São Simão, perante o(a) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). Antônio José Papa Júnior, compareceu o(a) advogado(a) Dr(a). Anna Paula Spedo Fequer Túbero OAB 212705/SP, nomeado(a) para atuar como defensor(a) do(a) réu(ré) Vinicius Evangelista Amadeu Ribeiro, nos autos da ação penal em epígrafe, neste Juízo, que aceitou o compromisso de bem e fielmente cumprir seu mister e manifestou concordância em ser intimado(a) dos atos e termos do processo, até seu trânsito em julgado, da seguinte forma:

- mensagem por fac-símile (n°: *)
- mensagem eletrônica (e-mail: *)
- intimação pela imprensa oficial (D.J.E.)

Nada mais havendo, encerro este termo.

 Anna Paula Spedo Fequer Túbero OAB 212705/SP

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA
 RUA 20 DE AGOSTO, 258, Sao Simao-SP - CEP 14200-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **589.2017/004940-8**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser intimada(s): Anna Paula Spedo Fequer Túbero OAB 212705/SP
 Escritório situado na **Rua Manoel Dias do Prado, 1747, Centro - CEP 14200-000, Sao Simao-SP**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de São Simão da Comarca de de São Simão, Dr(a). Antônio José Papa Júnior, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do **DEFENSOR DATIVO**, acima mencionado, de sua nomeação pelo Convênio Defensoria/OAB, para defender os interesses do(a) réu(ré) os interesses do réu Vinicius Evangelista Amadeu Ribeiro e para apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Sao Simao, 22 de novembro de 2017. Adriana Ignácio Fernandes, Chefe de Seção Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

58920170049408

ADVOGADA
Anna Paula Spedo Fequer Túbero
OAB/SP n. 212.705

Rua Manoel Dias do Prado, n. 1.747 Centro
Cep. 14.200-000 São Simão - SP
Fone: (16) 3984.4895

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de São Simão - Estado de São Paulo

0000585-20.2017.8.26.0589

ANNA PAULA SPEDO FEQUER TÚBERO, advogada inscrita na OAB/SP n. 212.705, vem com acato e respeito perante Vossa Excelência, informar que solicitou a renúncia à indicação para defesa do **Acusado Vinícius Evangelista Amadeu Ribeiro**, o que foi deferida pela Defensoria Pública, conforme ofício em anexo (ofício de renúncia n. 0003503208/2018).

Desta forma, pleiteia sejam tomadas as providências necessárias para o fim de excluí-la do processo e ser nomeado outro advogado.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Simão, 09 de janeiro de 2018.

Anna Paula Spedo Fequer Túbero
OAB/SP n. 212.705

São Paulo, 09 de janeiro de 2018.

Ofício de renúncia nº 0003503208/2018

Assunto: Pedido de Renúncia do processo nº 0000858-20.2017.8.26.0589

Interessado(a): ANNA PAULA SPEDO FEQUER TÚBERO -

Comarca: São Simão

Vara: Vara Única do Foro de São Simão

Processo: 0000858-20.2017.8.26.0589

Nos termos da Cláusula Décima do Convênio firmado entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Ordem dos Advogados do Brasil, a Assessoria de Convênios da Defensoria Pública, ao apreciar pedido de **RENÚNCIA** da nomeação efetuado pelo advogado/a acima mencionado/a, **acolhe** a justificativa apresentada, deferindo-o, a fim de que seja expedida certidão de honorários advocatícios pela atuação parcial nos autos em epígrafe, caso o advogado/a tenha praticado algum ato processual.

Assessoria de Convênios
Defensoria Pública

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO SIMÃO

FORO DE SÃO SIMÃO

VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16) 3984-3338,

Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe - Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antônio José Papa Júnior**

Vistos.

Fls. 225/226: acolho. Efetue a Serventia nova indicação de Defensor Dativo ao réu

Vinícius.

Cumpra-se com celeridade.

Intime-se.

Sao Simao, 15 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

SÃO PAULO, 16 de janeiro de 2018.

Ofício Número: 0003517550/2018

Excelentíssimo(a) Juiz(a)

Comunicamos à Vossa Excelência que foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) Crimes rotineiros CP - Art. 157, §2º - Roubo majorado em trâmite na Vara Única, do Foro de São Simão da Comarca de São Simão, o(a) advogado(a) abaixo:

Processo No.: 0000858-20.2017.8.26.0589

OAB / Nome: 277152 / AMADEU GERAIGIRE NETO

Endereço: Rua Rui Barbosa, 234

Fone: 16-39844388

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: São Simão

CEP: 14200000

UF: SP

Identificação DPESP: 2494680

Nome: VINÍCIUS EVANGELISTA AMADEU RIBEIRO

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Esta solicitação de indicação foi realizada por: Adriana Ignácio Fernandes.

Registro Geral de Indicação: 201801 161103 002527 71521



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA
RUA 20 DE AGOSTO, 258, Sao Simao-SP - CEP 14200-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **589.2018/000097-5**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser intimada(s): Amadeu Geraigire Neto OAB 277152/SP
 Escritório situado na **Rua Rui Barbosa, 234, Centro - CEP 14200-000, Sao Simao-SP**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de São Simão da Comarca de de São Simão, Dr(a). Antônio José Papa Júnior, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do **DEFENSOR DATIVO**, acima mencionado, de sua nomeação pelo Convênio Defensoria/OAB, para defender os interesses do(a) réu(ré), **Vinicius Evangelista Amadeu Ribeiro**, bem como da seguinte decisão proferida: "Vistos.Fls. 225/226: acolho. Efetue a Serventia nova indicação de Defensor Dativo ao réu Vinicius.Cumpra-se com celeridade. Intime-se.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Sao Simao, 16 de janeiro de 2018. Adriana Ignácio Fernandes, Chefe de Seção Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

58920180000975



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA
 RUA 20 DE AGOSTO, 258, Sao Simao-SP - CEP 14200-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe - Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **589.2018/000097-5**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser intimada(s): **Amadeu Geraigire Neto OAB 277152/SP**
 Escritório situado na **Rua Rui Barbosa, 234, Centro - CEP 14200-000, Sao Simao-SP**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de São Simão da Comarca de de São Simão, Dr(a). Antônio José Papa Júnior, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do **DEFENSOR DATIVO**, acima mencionado, de sua nomeação pelo Convênio Defensoria/OAB, para defender os interesses do(a) réu(ré), **Vinicius Evangelista Amadeu Ribeiro**, bem como da seguinte decisão proferida: "Vistos.Fls. 225/226: acolho. Efetue a Serventia nova indicação de Defensor Dativo ao réu Vinicius.Cumpra-se com celeridade. Intime-se."

CUMPRASE na forma e sob as penas da Lei. Sao Simao, 16 de janeiro de 2018. Adriana Ignácio Fernandes, Chefe de Seção Judiciário,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. *Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



Amadeu Geraigire

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANA IGNACIO FERNANDES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/autos>. Informe o processo 0000858-20.2017.8.26.0589 e código gBLwK1NO. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA IGNACIO FERNANDES, liberado nos autos em 29/01/2018 às 12:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000858-20.2017.8.26.0589 e código gBLwK1NO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16)
 3984-3338, Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe - Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Claudio Roberto Santori (30930)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 589.2018/000097-5 dirigi-me, nesta cidade, à Rua Rui Barbosa n° 234 e, aí sendo INTIMEI do inteiro teor do presente o advogado Dr. AMADEU GERAIGIRE NETO, OAB/SP 277152, sendo que após ter-lhe lido o mesmo de tudo bem ciente ficou apondo sua assinatura no anverso do mandado. O referido é verdade e dou fé.

Sao Simao, 25 de janeiro de 2018.

Número de Cotas: 01 cota

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São Simão-SP.

Proc. n. 0000858-20.2017.8.26.0589
Cartório Criminal.

Vinicius Evangelista Amadeu Ribeiro, qualificação às fls. , via de seu advogado infra-assinado, tendo sido nomeado nos termos do Convenio firmado entre a OAB/SP e a Defensoria Pública/SP, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da **AÇÃO PENAL** que lhe move a **JUSTIÇA PÚBLICA**, apresentar **Defesa Preliminar**, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

Consta na denúncia que o acusado subtraiu mediante e grave ameaça exercida com emprego de arma de fogo e faca, o veículo Honda Civic, ano 2008, Placa EAP 1700, uma Televisão LCD, marca "Semp Toshiba", 36 polegadas, joias, R\$ 600,00 em espécie e documentos pessoais.

Consta, ainda, na denúncia que o acusado invadiu a casa das vítimas, portando arma de fogo e anunciou o assalto. Pegaram uma faca e ameaçaram as vítimas. Uma das vítimas puxou a outra e um dos comparsas, todos caíram. Assustados, pois uma das vítimas desmaiou, fugiram levando a televisão, as joias a carteira e o veículo.

Consta, por derradeiro, que um dos acusados pediu o carro emprestado para dar umas voltas. O combustível do veículo acabou no caminho para Cravinhos. Que telefonou para um amigo socorrer-lo e policiais militares se aproximaram, os acusados saíram correndo e entraram em um canavial. Localizaram o acusado Leonardo. Realizadas investigações pela Polícia Civil, o acusado foi reconhecido pelas vítimas como autor do roubo.

Diante do exposto o acusado foi denunciado como incurso no art. 157, §2, incisos I e II, c.c art. 61, inciso II, letra h e art. 70 "caput". É a síntese do necessário.

A absolvição do acusado Devanir é medida que se impõe, senão vejamos:

O acusado Vinicius nega veementemente a prática do crime. O acusado não foi encontrado na posse do veículo roubado e sim outra pessoa. Não há como relacionar o acusado com a prática do roubo somente pelo fato de a vítima achar que reconheceu o acusado.

Nesse sentido: *"Inadmissível condenar-se o réu ante a simples palavra do ofendido, não corroborada por outros elementos de prova, pois todo crime provoca no ofendido perturbação, que tornando-lhe difícil a percepção exata das coisas, enseja a possibilidade de erro"* (Ap. 37.947, TACrimSP, Rel. Ricardo Couto). *"Valor das declarações do ofendido. As declarações da vítima devem ser recebidas com cuidado, considerando-se que sua atenção expectante pode ser transformadora da realidade, viciando-se pelo desejo de reconhecer e ocasionando erros judiciais"* (JTACrim, 71:306).

A única ligação do acusado ao roubo foi através de suposta investigação da Polícia Civil. Entretanto no cumprimento da nenhum produto das vítimas na casa do acusado. Nos termos de reconhecimento de pessoa realizado na Delegacia, as pessoas utilizadas não resguardam nenhuma semelhança com o acusado, seja no estereótipo

ou biótipo, além de serem pessoas da comarca e possivelmente conhecidas das vítimas, induzindo claramente ao suposto reconhecimento por exclusão.

Nesse sentido: *"O Direito Penal não opera com conjecturas ou probabilidades. Sem certeza total e plena da autoria e da culpabilidade, não pode o Juiz criminal proferir condenação"* (Ap. 162.055, TACrim SP, Rel. Goulart Sobrinho).

"Inadmissível condenar-se o réu ante a simples palavra do ofendido, não corroborada por outros elementos de prova, pois todo crime provoca no ofendido perturbação, que tornando-lhe difícil a percepção exata das coisas, enseja a possibilidade de erro" (Ap. 37.947, TACrimSP, Rel. Ricardo Couto).

"Valor das declarações do ofendido. As declarações da vítima devem ser recebidas com cuidado, considerando-se que sua atenção expectante pode ser transformadora da realidade, viciando-se pelo desejo de reconhecer e ocasionando erros judiciários" (JTACrim, 71:306).

Diante o exposto o recebimento e processamento da presente defesa contestando todos os termos da denúncia, para absolver o acusado. Pugna pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos.

São Simão-SP, 1 de fevereiro de 2018.

Amadeu Geraigire Neto.
OAB/SP 277.152.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16)
 3984-3338, Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe - Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **José Carlos de Souza (30771)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que no dia 21.12.2018, em cumprimento ao mandado n° 589.2017/004940-8, dirigi-me nesta cidade e Comarca, à Rua Manoel Dias do Prado, 1747, e sendo aí INTIMEI do inteiro teor do presente a defensora nomeada, Dra. ANNA PAULA SPEDO FEQUER, sendo que após ter-lhe lido o mesmo de tudo bem ciente ficou. O referido é verdade e dou fé.

São Simão, 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
 Oficial de Justiça

Número de cotas: 01 (uma).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Simão

FORO DE SÃO SIMÃO

VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16) 3984-3338,
Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe - Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**

RÉU PRESO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antônio José Papa Júnior

Vistos.

As defesas preliminares apresentadas autorizam a absolvição sumária.

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26/04/2018, às 15:30 horas.

Expeça-se precatória para oitiva de testemunhas de Defesa (fls. 243).

Int. req. e dê-se ciência ao Ministério Público.

Intime-se.

Sao Simao, 06 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA

RUA 20 DE AGOSTO, 258, São Simão-SP - CEP 14200-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 0000858-20.2017.8.26.0589
Classe – Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo
Autor: Justiça Pública
Réu: Leonardo Ferreira Martins
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 589.2017/004940-8

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser intimada(s): Anna Paula Spedo Fequer Túbero OAB 212705/SP
Escritório situado na Rua Manoel Dias do Prado, 1747, Centro - CEP 14200-000, São Simão-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de São Simão da Comarca de de São Simão, Dr(a). Antônio José Papa Júnior, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do DEFENSOR DATIVO, acima mencionado, de sua nomeação pelo Convênio Defensoria/OAB, para defender os interesses do(a) réu(rê) os interesses do réu Vinicius Evangelista Amadeu Ribeiro e para apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. São Simão, 22 de novembro de 2017. Adriana Ignácio Fernandes, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional obrigatória em todas as diligências"

Advertências: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16) 3984-3338,
Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE DEFENSOR DATIVO

Processo Digital nº: 0000858-20.2017.8.26.0589
Classe – Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo
Autor: Justiça Pública
Réu: Leonardo Ferreira Martins e outro

No dia 22 de novembro de 2017, no Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de São Simão, perante o(a) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a), Antônio José Papa Júnior, compareceu o(a) advogado(a) Dr(a), Anna Paula Spedo Fequer Túbero OAB 212705/SP, nomeado(a) para atuar como defensor(a) do(a) réu(rê) Vinicius Evangelista Amadeu Ribeiro, nos autos da ação penal em epígrafe, neste Juízo, que aceitou o compromisso de bem e fielmente cumprir seu mister e manifestou concordância em ser intimado(a) dos atos e termos do processo, até seu trânsito em julgado, da seguinte forma:

- mensagem por fac-símile (nº: *)
- mensagem eletrônica (e-mail: *)
- intimação pela imprensa oficial (D.J.E.)

Nada mais havendo, encerro este termo.

Anna Paula Spedo Fequer Túbero OAB 212705/SP

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 0

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de São Simão, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 05/03/2018, verificou **CONSTAR** contra: *****

LEONARDO FERREIRA MARTINS, RG: 44143912, CPF: 436.538.548-81, nascido em 07/08/1996, natural de Ribeirão Preto - SP, filho de **ADRIANO MARTINS** e **PRISCILA PEREIRA DE FARIA FERREIRA**, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

A seguinte distribuição:*****

SÃO SIMÃO

» Foro de São Simão - Vara Única. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0000858-20.2017.8.26.0589. Data: 12/07/2017. Autor: Justiça Pública. *****
14/06/2017 Data do Fato (Art. 157 "caput" do(a) CP Local: Sao Simao Sao Simao/SP - 14200000)
10/07/2017 Decretação da prisão temporária
11/07/2017 Prisão (Tipo de prisão: Temporária; Local de prisão: Cadeia Pública Masculina - Santa Rosa de Viterbo)
12/07/2017 Alvará de Soltura Cumprido
13/07/2017 Oferecida a Denúncia (Art. 180 "caput" do(a) CP)
14/07/2017 Recebida a Denúncia (Art. 180 "caput" do(a) CP)

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE JUDICIAIS e abrange todos os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão também aponta todos os eventos de parte cadastrados no sistema informatizado. Processos antigos poderão ter seus eventos registrados somente no processo físico, sem lançamento no sistema informatizado.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão abrange em relação à Comarca emitente, se o caso, os feitos constantes das fichas manuais e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados,

Esta certidão é sem custas.

São Simão, 6 de março de 2018.

PEDIDO Nº:



0000141



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 0

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de São Simão, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES DA INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL**, no período de 9 (nove) anos anteriores a 05/03/2018, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

LEONARDO FERREIRA MARTINS, RG: 44143912, CPF: 436.538.548-81, nascido em 07/08/1996, natural de Ribeirão Preto - SP, filho de **ADRIANO MARTINS** e **PRISCILA PEREIRA DE FARIA FERREIRA**, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE JUDICIAIS e abrange todos os feitos da Infância e Juventude Infracional cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Simão, 6 de março de 2018.

PEDIDO Nº:

0000142





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 0

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de São Simão, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 05/03/2018, verificou **CONSTAR** contra: *****

VINICIUS EVANGELISTA AMADEU RIBEIRO, RG: 55666340, nascido em 18/12/1998, natural de Cravinhos - SP, filho de **FLAVIO AUGUSTO AMADEU RIBEIRO** e **MARCIA EVANGELISTA**, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

As seguintes distribuições:*****

CRAVINHOS

» Foro de Cravinhos - 2ª Vara. Inquérito Policial: 0004520-39.2017.8.26.0153. Data: 06/09/2017. Autor: Justiça Pública. *****
» Foro de Cravinhos - 1ª Vara. Inquérito Policial: 0004521-24.2017.8.26.0153. Data: 06/09/2017. Autor: Justiça Pública. *****
06/07/2017 Data do Fato (Art. 157 "caput" do(a) CP Local: Cravinhos Cravinhos/SP - 14140000)

SÃO SIMÃO

» Foro de São Simão - Vara Única. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0000858-20.2017.8.26.0589. Data: 12/07/2017. Autor: Justiça Pública. *****
20/06/2017 Data do Fato (Art. 157 "caput" do(a) CP Local: Sao Simao Sao Simao/SP - 14200000)
04/07/2017 Decretação da prisão temporária
11/07/2017 Prisão (Tipo de prisão: Temporária; Local de prisão: Cadeia Pública Masculina - Santa Rosa de Viterbo)
13/07/2017 Oferecida a Denúncia (Art. 157 § 2º, I, II (três vezes) c/c Art. 61 "caput", II, "h" e Art. 70 "caput" todos do(a) CP)
14/07/2017 Decretação da prisão preventiva
14/07/2017 Recebida a Denúncia (Art. 157 § 2º, I, II (três vezes) c/c Art. 61 "caput", II, "h" e Art. 70 "caput" todos do(a) CP)
14/07/2017 Término da Prisão
14/07/2017 Prisão (Tipo de prisão: Preventiva; Local de prisão: Cadeia Pública Masculina - Santa Rosa de Viterbo)

PEDIDO Nº:

0000143





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 0

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» *Foro de São Simão - Vara Única. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0000884-18.2017.8.26.0589. Data: 14/07/2017. Autor: Justiça Pública.******
20/06/2017 *Data do Fato (Art. 157 "caput" do(a) CP Local: Sao Simao Sao Simao/SP - 14200000)*
17/07/2017 *Oferecida a Denúncia (Art. 157 § 2º, I, II c/c Art. 61 "caput", II, "h" ambos do(a) CP)*
18/07/2017 *Recebida a Denúncia (Art. 157 § 2º, I, II c/c Art. 61 "caput", II, "h" ambos do(a) CP)*
18/07/2017 *Decretação da prisão preventiva*
25/07/2017 *Prisão (Tipo de prisão: Preventiva; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Serra Azul)*

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE JUDICIAIS e abrange todos os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão também aponta todos os eventos de parte cadastrados no sistema informatizado. Processos antigos poderão ter seus eventos registrados somente no processo físico, sem lançamento no sistema informatizado.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão abrange em relação à Comarca emitente, se o caso, os feitos constantes das fichas manuais e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados,

Esta certidão é sem custas.

São Simão, 6 de março de 2018.

PEDIDO Nº:



0000143



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 0

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de São Simão, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de AÇÕES DA INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL, no período de 9 (nove) anos anteriores a 05/03/2018, verificou CONSTAR contra:

VINICIUS EVANGELISTA AMADEU RIBEIRO, RG: 55666340, nascido em 18/12/1998, natural de Cravinhos - SP, filho de FLAVIO AUGUSTO AMADEU RIBEIRO e MARCIA EVANGELISTA, conforme indicação constante do pedido de certidão.

As seguintes distribuições:

BRODOWSKI

» Foro de Brodowski - Vara Única. Boletim de Ocorrência Circunstanciada: 0001999-75.2015.8.26.0094 Situação: Extinto. Data: 14/10/2015. Autor: JUSTIÇA PÚBLICA.

CRAVINHOS

» Foro de Cravinhos - 2ª Vara. Processo de Apuração de Ato Infracional: 0000281-60.2015.8.26.0153 Situação: Extinto. Data: 21/01/2015. Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo.

» Foro de Cravinhos - 2ª Vara. Processo de Apuração de Ato Infracional: 0001121-70.2015.8.26.0153 Situação: Extinto. Data: 06/02/2015. Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo.

» Foro de Cravinhos - 2ª Vara. Processo de Apuração de Ato Infracional: 0001651-40.2016.8.26.0153. Data: 17/03/2016. Autor: Justiça Pública.

» Foro de Cravinhos - 2ª Vara. Processo de Apuração de Ato Infracional: 0003003-04.2014.8.26.0153 Situação: Extinto. Data: 05/03/2014. Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo.

» Foro de Cravinhos - 2ª Vara. Processo de Apuração de Ato Infracional: 0003482-94.2014.8.26.0153 Situação: Suspenso. Data: 20/03/2014. Reqte: Ministério Público do Estado de São Paulo.

» Foro de Cravinhos - 2ª Vara. Processo de Apuração de Ato Infracional: 0003554-13.2016.8.26.0153. Data: 13/06/2016. Autor: Justiça Pública.

» Foro de Cravinhos - 2ª Vara. Processo de Apuração de Ato Infracional: 0005087-75.2014.8.26.0153 Situação: Extinto. Data: 20/05/2014. Autor: Justiça Pública.

» Foro de Cravinhos - 2ª Vara. Processo de Apuração de Ato Infracional: 0006738-45.2014.8.26.0153 Situação: Extinto. Data: 18/07/2014. Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo.

» Foro de Cravinhos - 2ª Vara. Execução de Medidas Sócio-Educativas: 0017136-93.2013.8.26.0506 (006/2013 CRAVINHOS/SP). Data: 12/08/2014. Exeqte: Justiça Pública.

» Foro de Cravinhos - 2ª Vara. Processo de Apuração de Ato Infracional: 0017821-97.2010.8.26.0153 (0017821-97.2010.8.26.0153) Situação: Extinto. Data: 07/05/2010. Autor: Ministerio Publico.

RIBEIRÃO PRETO

» Foro de Ribeirão Preto - Vara da Infância e Juventude e do Idoso. Processo de Apuração de Ato Infracional: 0000701-98.2015.8.26.0530 Situação: Extinto. Data: 20/07/2015. Autor: Justiça Pública.

PEDIDO Nº:



0000144



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 0**FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» Foro de Ribeirão Preto - Vara da Infância e Juventude e do Idoso. Execução de Medidas Sócio-Educativas: 0000854-64.2016.8.26.0153 Situação: Extinto. Data: 10/08/2017. Autor: Justiça Pública.*****

» Foro de Ribeirão Preto - Vara da Infância e Juventude e do Idoso. Processo de Apuração de Ato Infracional: 0003591-11.2014.8.26.0153 Situação: Extinto. Data: 15/05/2014. Ministério Pub: Ministério Público do Estado de São Paulo.*****

» Foro de Ribeirão Preto - Vara da Infância e Juventude e do Idoso. Execução de Medidas Sócio-Educativas: 0007763-30.2013.8.26.0153 (015.32.0130.007763) Situação: Extinto. Data: 09/08/2016. Autor: Justiça Pública.*****

» Foro de Ribeirão Preto - Vara da Infância e Juventude e do Idoso. Execução de Medidas Sócio-Educativas: 0008053-48.2016.8.26.0506 (0001651-40.2016.8.26.0153) Situação: Extinto. Data: 30/03/2016. Autor: Justiça Pública.*****

» Foro de Ribeirão Preto - Vara da Infância e Juventude e do Idoso. Execução de Medidas Sócio-Educativas: 0035541-75.2016.8.26.0506 (0003591-14.2014.8.26.0506) Situação: Extinto. Data: 07/11/2016. Autor: Justiça Pública.*****

» Foro de Ribeirão Preto - Vara da Infância e Juventude e do Idoso. Execução de Medidas Sócio-Educativas: 3001709-94.2013.8.26.0153 (4780/2014) Situação: Extinto. Data: 09/08/2016. Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo.*****

SERRANA

» Foro de Serrana - 1ª Vara. Processo de Apuração de Ato Infracional: 1000781-41.2015.8.26.0596 Situação: Extinto. Data: 11/12/2015. Autor: Justiça Pública.*****

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE JUDICIAIS e abrange todos os feitos da Infância e Juventude Infracional cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Simão, 6 de março de 2018.

PEDIDO Nº:**0000144**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA
Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16)
3984-3338, Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0000858-20.2017.8.26.0589**
Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**

CERTIFICA-SE que em 07/03/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos.As defesas preliminares apresentadas autorizam a absolvição sumária.Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26/04/2018, às 15:30 horas.Expeça-se precatória para oitiva de testemunhas de Defesa (fls. 243). Int. req. e dê-se ciência ao Ministério Público. Intime-se.

Sao Simao, (SP), 07 de março de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO SIMÃO

FORO DE SÃO SIMÃO

VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16)

3984-3338, Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho/decisão/sentença de fls. 266, foi relacionado para a publicação no D.J.E., nesta data, lauda 0268 /2018. Nada Mais. Sao Simao, 07 de março de 2018. Eu, ____, MILENA MARIA SAVIOLI PIRES, Escrevente Técnico Judiciário.



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0000858-20.2017.8.26.0589

Foro: Foro de São Simão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 07/03/2018 17:04

Prazo: 5 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vistos.As defesas preliminares apresentadas autorizam a absolvição sumária.Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26/04/2018, às 15:30 horas.Expeça-se precatória para oitiva de testemunhas de Defesa (fls. 243). Int. req. e dê-se ciência ao Ministério Público. Intime-se.

São Paulo, 7 de Março de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA
 RUA 20 DE AGOSTO, 258, Sao Simao-SP - CEP 14200-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DA VÍTIMA

Processo Digital nº: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe - Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Documento de Origem: **IP - 115/2017 - Delegacia de Polícia de São Simão**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**
 Vítima: **Maria Stella Costa Silva**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **589.2018/000874-7**

Réu Preso

Justiça Gratuita

Pessoa a ser intimada:

MARIA STELLA COSTA SILVA, Brasileiro, Casada, RG 3977953, CPF 442.570.318-91, pai Augusto Bernardes Costa, mãe Maria Aparecida Sandre Costa, Nascido/Nascida 27/06/1948, de cor Branco, natural de Restinga - SP, Rua José Silveira, 321, Bento Quirino, CEP 14200-000, Sao Simao - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de São Simão, Dr(a). Antônio José Papa Júnior,

MANDA a qualquer oficial de justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO da Vítima indicada acima, para comparecimento pessoal perante este Juízo, localizado na Rua 20 de Agosto, 258, Centro, Sao Simao, no **dia 26/04/2018 às 15:30h**, para prestar depoimento.

ADVERTÊNCIA: Fica Vossa Senhoria advertida de que, deixando de comparecer sem motivo justo, sujeitar-se-á à condução coercitiva (art. 201, §1º, Código de Processo Penal).

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. Sao Simao, 07 de março de 2018. Daniela Miziara de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

58920180008747



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA
 RUA 20 DE AGOSTO, 258, Sao Simao-SP - CEP 14200-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Processo Digital nº: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **589.2018/000877-1**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Testemunha de Acusação: ANTONIO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG 3772739-4, CPF 033.154.288-91, pai Benedito Pedro da Silva, mãe Mercedes Alves Ferreira da Silva, Nascido/Nascida em 30/10/1942, de cor Branco, natural de Sao Simao - SP, Rua José Silveira, 321, Bento Quirino, CEP 14200-000, Sao Simao - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de São Simão, Dr(a). Antônio José Papa Júnior, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO da(s) testemunha(s) acima indicada(s), para comparecimento pessoal perante este Juízo, localizado na Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro, Sao Simao, na audiência de Instrução e Julgamento, no **dia 26/04/2018 às 15:30h**, no(a) Sala de Audiências da Vara Judicial, para depor sobre os fatos narrados no processo em epígrafe.

ADVERTÊNCIA: Fica desde já Vossa Senhoria cientificado(a)(s) de que poderá(ão) vir a ser(em) condenado(s) ao pagamento da multa prevista no art. 458 do CPP e ser(em) processado(s) por desobediência, se deixar(em) de comparecer sem motivo justificado, implicando, ainda, em ser(m) conduzido(s) coercitivamente por Oficial de Justiça deste Juízo, ou pela polícia (conforme arts. 218 e 219 do CPP).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Sao Simao, 07 de março de 2018. Daniela Miziara de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

58920180008771



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA
 RUA 20 DE AGOSTO, 258, Sao Simao-SP - CEP 14200-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Processo Digital nº: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **589.2018/000878-0**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Testemunha de Acusação: WALTER APARECIDO LESSEM, Brasileiro, Casado, Investigador de Polícia, RG 16650959, pai Diogo Lessem, mãe Leonor Spatafora Lessem, Nascido/Nascida em 26/05/1965, de cor Branco, natural de Cravinhos - SP, PRAÇA SOLDADO CONSTITUCIONALISTA, 1966, CENTRO, CEP 14200-000, Sao Simao - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de São Simão, Dr(a). Antônio José Papa Júnior, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO da(s) testemunha(s) acima indicada(s), para comparecimento pessoal perante este Juízo, localizado na Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro, Sao Simao, na audiência de Instrução e Julgamento, no **dia 26/04/2018 às 15:30h**, no(a) Sala de Audiências da Vara Judicial, para depor sobre os fatos narrados no processo em epígrafe.

ADVERTÊNCIA: Fica desde já Vossa Senhoria cientificado(a)(s) de que poderá(ão) vir a ser(em) condenado(s) ao pagamento da multa prevista no art. 458 do CPP e ser(em) processado(s) por desobediência, se deixar(em) de comparecer sem motivo justificado, implicando, ainda, em ser(m) conduzido(s) coercitivamente por Oficial de Justiça deste Juízo, ou pela polícia (conforme arts. 218 e 219 do CPP).

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Sao Simao, 07 de março de 2018. Daniela Miziara de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

58920180008780



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA
RUA 20 DE AGOSTO, 258, Sao Simao-SP - CEP 14200-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **589.2018/000879-8**

Justiça Gratuita

Pessoa a ser intimada: **Amadeu Geraigire Neto OAB 277152/SP**
 Escritório situado na **Rua Rui Barbosa, 234, Centro - CEP 14200-000, Sao Simao-SP**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de São Simão, Dr(a). Antônio José Papa Júnior,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do **DEFENSOR DATIVO** acima mencionado, para que compareça perante este Juízo sito à Rua 20 de Agosto, 258, Centro, no(a) Sala de Audiências da Vara Judicial, no dia **26/04/2018 às 15:30h**, para audiência de Instrução e Julgamento. (fica a defesa intimada da expedição de carta precatória para a Comarca de Cravinhos, com a finalidade da inquirição das testemunhas de defesa do réu Leonardo.)

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. Sao Simao, 07 de março de 2018. Daniela Miziara de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

58920180008798

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO SIMÃO

FORO DE SÃO SIMÃO

VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16)

3984-3338, Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO**

Processo Digital n°: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Documento de Origem: **IP - 115/2017 - Delegacia de Polícia de São Simão**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**
 Vítima **Maria Stella Costa Silva**
 Data do Fato: **14/06/2017**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Réu Preso

Sao Simao, 07 de março de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para determinar o comparecimento do(a)(s) policial(is) abaixo qualificado(a)(s), neste Juízo, situado na Rua 20 de Agosto, 258, Centro, Sao Simao, no(a) Sala de Audiências da Vara Judicial, para a **audiência Instrução e Julgamento**, no dia **26/04/2018 às 15:30h**, a fim de depor(em) como **testemunha(s)**:

WALTER APARECIDO LESSEM, Brasileiro, Casado, Investigador de Polícia, RG 16650959, pai Diogo Lessem, mãe Leonor Spatafora Lessem, Nascido/Nascida 26/05/1965, de cor Branco, natural de Cravinhos - SP, PRAÇA SOLDADO CONSTITUCIONALISTA, 1966, CENTRO, CEP 14200-000, Sao Simao - SP

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Antônio José Papa Júnior**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ilmo. Senhor Doutor Jorge Miguel Koury Neto
 Delegado de Polícia
 São Simão – SP

E-mail: delpol.saosimao@policiacivil.sp.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO SIMÃO

FORO DE SÃO SIMÃO

VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16) 3984-3338,
Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

Processo Digital nº: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Documento de origem: **IP - 115/2017 - Delegacia de Polícia de São Simão**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**
 Prazo para Cumprimento: **20 dias**

Réu Preso

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE SÃO SIMÃO DA COMARCA DE SÃO SIMÃO

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRAVINHOS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Antônio José Papa Júnior, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de São Simão, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO, no(s) endereço(s) indicado(s) ou onde for(em) encontrado(s), da(s) pessoa(s) acima indicada(s), para comparecer à **Audiência de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento** designada para o **dia 26/04/2018 às 15:30h, no Foro de São Simão, no(a) Sala de Audiências da Vara Judicial, na Rua 20 de Agosto, 258, Centro, Sao Simao, SOB PENA DE REVELIA.**

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Réu: LEONARDO FERREIRA MARTINS, (Alcunha: Amendoim), Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Produção, RG 44143912, CPF 436.538.548-81, pai Adriano Martins, mãe Priscila Pereira de Faria Ferreira, Nascido/Nascida em 07/08/1996, de cor Pardo, natural de Ribeirão Preto - SP, Rua José Estela, 443 ou Rua Nicolau Carneiro Leão, 139, 443, Jardim Acacias, CEP 14140-000, Cravinhos - SP.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Antonio Roberto Sanches e Amadeu Geraigire Neto, OAB nº 75987/SP e 277152/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Sao Simao, 07 de março de 2018. Daniela Miziara de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO SIMÃO

FORO DE SÃO SIMÃO

VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16) 3984-3338,
Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

Processo Digital nº: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Documento de origem: **IP - 115/2017 - Delegacia de Polícia de São Simão**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**
 Prazo para Cumprimento: **20 dias**

Réu Preso

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE SÃO SIMÃO DA COMARCA DE SÃO SIMÃO

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PONTAL

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Antônio José Papa Júnior, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de São Simão, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO, no(s) endereço(s) indicado(s) ou onde for(em) encontrado(s), da(s) pessoa(s) acima indicada(s), para comparecer à **Audiência de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento** designada para o **dia 26/04/2018 às 15:30h, no Foro de São Simão, no(a) Sala de Audiências da Vara Judicial, na Rua 20 de Agosto, 258, Centro, Sao Simao, SOB PENA DE REVELIA.**

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Réu: VINICIUS EVANGELISTA AMADEU RIBEIRO, (Alcunha: Amazonas), Brasileiro, Solteiro, Servente de Pedreiro, RG 55666340, pai Flávio Augusto Amadeu Ribeiro, mãe Marcia Evangelista, Nascido/Nascida em 18/12/1998, de cor Preto, natural de Cravinhos – SP. **ATUALMENTE RECOLHIDO NO CDP DE PONTAL.**

PROCURADOR(ES): Dr(a). Antonio Roberto Sanches e Amadeu Geraigire Neto, OAB nº 75987/SP e 277152/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Sao Simao, 07 de março de 2018. Daniela Miziara de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO SIMÃO

FORO DE SÃO SIMÃO

VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16)

3984-3338, Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**REQUISIÇÃO DE RÉU PRESO**

Processo Digital n°: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe - Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Documento de Origem: **IP - 115/2017 - Delegacia de Polícia de São Simão**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**
 Vítima: **Maria Stella Costa Silva**
 Artigo da denúncia: **Art. 157 § 2º, I, II (três vezes) c/c Art. 61 "caput", II, "h" e Art. 70 "caput" todos do(a) CP**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Réu Preso

Sao Simao, 07 de março de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para apresentar perante este Juízo o(a)s **Réu: VINICIUS EVANGELISTA AMADEU RIBEIRO**, (Alcunha: Amazonas), Brasileiro, Solteiro, Servente de Pedreiro, RG 55666340, pai Flávio Augusto Amadeu Ribeiro, mãe Marcia Evangelista, Nascido/Nascida em 18/12/1998, de cor Preto, natural de Cravinhos - SP, Rua Atílio Pelogia, 220 ou Rua Pedro Pavan, 259, CEP 14140-000, Cravinhos - SP, no dia **26/04/2018 às 15:30h**, a fim de participar de Audiência de Instrução e Julgamento.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Antônio José Papa Júnior**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a).

Diretor(a) do(a) Centro de Detenção Provisória de Pontal**E-mail:-****1)- CDP de Pontal****2)- coordopescoltas@policiamilitar.sp.gov.br**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO SIMÃO

FORO DE SÃO SIMÃO

VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16) 3984-3338,
Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CARTA PRECATÓRIA – INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**
 Prazo para Cumprimento: **20 dias**

Réu Preso**AUDIÊNCIA NO JUÍZO DEPRECANTE EM 26/04/2018****DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA(O) VARA ÚNICA DO FORO DE SÃO SIMÃO DA COMARCA DE SÃO SIMÃO**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRAVINHOS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Antônio José Papa Júnior, MM. Juiz(a) de Direito da(o) Vara Única do Foro de São Simão, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.**FINALIDADE: INQUIRÇÃO** da(s) testemunha(s) arrolada(s), abaixo mencionada(s), para depor sobre os fatos narrados no processo em epígrafe, nesse r. Juízo, em data e horário que Vossa Excelência houver por bem designar. **DEVENDO O RÉU LEONARDO SER INTIMADO E RÉU VINICIUS REQUISITADO (atualmente recolhido no CDP de Pontal), A FIM DE COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA A SER DESIGNADA NESSE JUÍZO.****ADVERTÊNCIAS:** 1- A(s) testemunha(s) deverá(ão) ser advertida(s) de que, deixando de comparecer sem motivo justificado, sujeitar-se-á(ão) à condução coercitiva, com auxílio de força policial, se necessário, sem prejuízo da aplicação de multa prevista no art. 458 do CPP, bem como estará sujeito(a) a processo penal por crime de desobediência e ao pagamento de custas da(s) diligência(s) (artigo 218 e 219, do Código de Processo Penal); 2- **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S):****Testemunha de Defesa: RENAN TEOTÔNIO OLIVEIRA**, Brasileiro, Rua Francisco Alexandre Magioni, 78, Jardim Santana, Cravinhos - SP e **Testemunha de Defesa: JULIO DE SOUZA ESCASSI**, Brasileiro, Rua Tiradentes, 159, Centro, Cravinhos - SP.**PROCURADOR(ES):** Reqdo: Dr(a). Antonio Roberto Sanches e Amadeu Geraigire Neto, OAB nº 75987/SP e 277152/SP.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO SIMÃO****FORO DE SÃO SIMÃO****VARA ÚNICA****Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16) 3984-3338,
Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min****TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Sao Simao, 07 de março de 2018. Daniela Miziara de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0268/2018, foi disponibilizado na página 2751/2752 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Roberto Sanches (OAB 75987/SP)

Teor do ato: "Vistos.As defesas preliminares apresentadas autorizam a absolvição sumária.Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26/04/2018, às 15:30 horas.Expeça-se precatória para oitiva de testemunhas de Defesa (fls. 243). Int. req. e dê-se ciência ao Ministério Público. Intime-se.(fica a defesa intimada da expedição de carta precatória para a Comarca de Cravinhos, com a finalidade da inquirição das testemunhas de defesa do réu Leonardo.)"

São Simão, 14 de março de 2018.

Marcio Bonagamba
Escrevente Técnico Judiciário

RES: carta precatória criminal proc 0000858-20.2017.8.26.0589

CRAVINHOS - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO

Enviado: quinta-feira, 8 de março de 2018 13:59

Para: MILENA MARIA SAVIOLI PIRES

Acuso o recebimento.
Atenciosamente,

PAULO CESAR FERNANDES

Escrivão Judicial II

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Único Ofício Judicial da Comarca de Cravinhos-SP

Avenida Fagundes, 29 - Centro - Cravinhos/SP - CEP: 14140-000

Tel: (16) 3951-2634 / Tel (16) 3951-2628

E-mail: cravinhos@tjsp.jus.br

De: MILENA MARIA SAVIOLI PIRES**Enviado:** quinta-feira, 8 de março de 2018 13:19**Para:** CRAVINHOS - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO**Assunto:** carta precatória criminal proc 0000858-20.2017.8.26.0589**Prezado(a) Senhor(a)****Segue anexa carta precatória para cumprimento.****Favor acusar o recebimento.****Att,****MILENA MARIA SAVIOLI PIRES**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ofício Judicial (Unica Vara)

Rua 20 de Agosto, 258 - Centro - São Simão/SP - CEP: 14200-000

Tel: (16) 3984-3338

E-mail: milenapires@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

RES: carta precatória criminal proc 0000858-20.2017.8.26.0589

CRAVINHOS - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO

Enviado: quinta-feira, 8 de março de 2018 13:55

Para: MILENA MARIA SAVIOLI PIRES

Acuso o recebimento.
Atenciosamente,

PAULO CESAR FERNANDES

Escrivão Judicial II

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Único Ofício Judicial da Comarca de Cravinhos-SP

Avenida Fagundes, 29 - Centro - Cravinhos/SP - CEP: 14140-000

Tel: (16) 3951-2634 / Tel (16) 3951-2628

E-mail: cravinhos@tjsp.jus.br

De: MILENA MARIA SAVIOLI PIRES**Enviado:** quinta-feira, 8 de março de 2018 13:21**Para:** CRAVINHOS - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO**Assunto:** carta precatória criminal proc 0000858-20.2017.8.26.0589**Prezado(a) Senhor(a)****Segue anexa carta precatória para cumprimento.****Favor acusar o recebimento.****Att,****MILENA MARIA SAVIOLI PIRES**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ofício Judicial (Unica Vara)

Rua 20 de Agosto, 258 - Centro - São Simão/SP - CEP: 14200-000

Tel: (16) 3984-3338

E-mail: milenapires@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

RÉU VINICIUS EVANGELISTA

JENIFFER SANTOS ROCHA [jeniffer@policiamilitar.sp.gov.br] em nome de COORDOPESCOLTAS [coordopescoltas@policiamilitar.sp.gov.br]

Enviado: quinta-feira, 8 de março de 2018 16:08

Para: MILENA MARIA SAVIOLI PIRES

Cc: cpi3escolta@policiamilitar.sp.gov.br

Anexos: REQ REU CDP PONTAL PROC 0~1.pdf (125 KB)

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO COM O NOME DO RECEBEDOR

Endereço para resposta – coordopescoltas@policiamilitar.sp.gov.br

Ao Juízo: Acuso recebimento da(s) requisição(ões).

(Em caso de apresentação de Policial Militar, a requisição/ofício deverá ser redirecionado à Diretoria de Pessoal através do endereço dpajuizo@policiamilitar.sp.gov.br.)

Ao(s) G Cmdo(s):

- Referência: 1) Resolução SSP nº014, de 07FEV14;
2) Diretriz nºPM3-006/02/14, de 10JUL14;
3) OFÍCIO NºCoordOpPM-0225/05/16, de 11ABR16.

1. Em atenção aos expedientes em referência, encaminho a V. Sª. o constante no anexo, que versa sobre requisição(ões) judicial(is) de preso(s), a fim de que sejam adotadas as medidas relativas a(s) sua(s) escolta(s).
2. Caso haja alguma novidade com a escolta, este Coord Op PM deverá ser cientificado e relatar as providências adotadas até 05 (cinco) dias, após sua execução.



Faz-se necessário saber se a unidade detentora do réu está ciente da audiência.

Transmitido: SD PM JENIFFER

De: MILENA MARIA SAVIOLI PIRES <milenapires@tjsp.jus.br>
Para: "dg@cdppontal.sap.sp.gov.br" <dg@cdppontal.sap.sp.gov.br>
Cc: "coordopescoltas@policiamilitar.sp.gov.br" <coordopescoltas@policiamilitar.sp.gov.br>
Data: 08/03/2018 13:26
Assunto: Ofício req réu proc 0000858-20.2017.8.26.0589

Prezado(a) Senhor(a)

Segue anexo ofício.

Favor acusar o recebimento.

Att,

MILENA MARIA SAVIOLI PIRES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ofício Judicial (Única Vara)

Rua 20 de Agosto, 258 - Centro - São Simão/SP - CEP: 14200-000

Tel: (16) 3984-3338

E-mail: milenapires@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Lida: Read-Receipt: Oficio req réu proc 0000858-20.2017.8.26.0589

Diretoria Geral [dg@cdppontal.sap.sp.gov.br]

Enviado: quinta-feira, 8 de março de 2018 13:50

Para: MILENA MARIA SAVIOLI PIRES

Your message

To:

Subject: Read-Receipt: Oficio req réu proc 0000858-20.2017.8.26.0589

Sent: Thursday, March 08, 2018 1:50:13 PM (UTC-03:00) Brasilia

was read on Thursday, March 08, 2018 1:50:12 PM (UTC-03:00) Brasilia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA

RUA 20 DE AGOSTO, 258, Sao Simao-SP - CEP 14200-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 0000858-20.2017.8.26.0589
Classe – Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo
Autor: Justiça Pública
Réu: Leonardo Ferreira Martins e outro
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 589.2018/000879-8

Justiça Gratuita

Pessoa a ser intimada: Amadeu Geraigire Neto OAB 277152/SP
Escritório situado na Rua Rui Barbosa, 234, Centro - CEP 14200-000, Sao Simao-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de São Simão, Dr(a). Antônio José Papa Júnior,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do DEFENSOR DATIVO acima mencionado, para que compareça perante este Juízo sito à Rua 20 de Agosto, 258, Centro, no(a) Sala de Audiências da Vara Judicial, no dia **26/04/2018 às 15:30h**, para audiência de Instrução e Julgamento. (fica a defesa intimada da expedição de carta precatória para a Comarca de Cravinhos, com a finalidade da inquirição das testemunhas de defesa do réu Leonardo.)

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. Sao Simao, 07 de março de 2018. Daniela Miziara de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Amadeu

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO SIMÃO

FORO DE SÃO SIMÃO

VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16)

3984-3338, Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe - Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Claudio Roberto Santori (30930)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 589.2018/000879-8 dirigi-me, nesta cidade, à Rua Expedicionários n° 368 e, aí sendo INTIMEI do inteiro teor do presente o advogado Dr. AMADEU GERAIGIRE NETO, OAB/SP 277152, sendo que após ter-lhe lido o mesmo de tudo bem ciente ficou apondo sua assinatura no anverso do mandado. O referido é verdade e dou fé.

Sao Simao, 13 de março de 2018.

Número de Cotas: 01 cota



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA
RUA 20 DE AGOSTO, 258, Sao Simao-SP - CEP 14200-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Processo Digital nº: 0000858-20.2017.8.26.0589
Classe – Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo
Autor: Justiça Pública
Réu: Leonardo Ferreira Martins e outro
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 589.2018/000878-0

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Testemunha de Acusação: **WALTER APARECIDO LESSEM**, Brasileiro, Casado, Investigador de Polícia, RG 16650959, pai Diogo Lessem, mãe Leonor Spatafora Lessem, Nascido/Nascida em 26/05/1965, de cor Branco, natural de Cravinhos - SP, PRAÇA SOLDADO CONSTITUCIONALISTA, 1966, CENTRO, CEP 14200-000, Sao Simao - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de São Simão, Dr(a). Antônio José Papa Júnior, MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO da(s) testemunha(s) acima indicada(s), para comparecimento pessoal perante este Juízo, localizado na Rua 20 de Agosto, 258, .. Centro, Sao Simao, na audiência de Instrução e Julgamento, no dia **26/04/2018 às 15:30h**, no(a) Sala de Audiências da Vara Judicial, para depor sobre os fatos narrados no processo em epígrafe.

ADVERTÊNCIA: Fica desde já Vossa Senhoria cientificado(a)(s) de que poderá(ão) vir a ser(em) condenado(s) ao pagamento da multa prevista no art. 458 do CPP e ser(em) processado(s) por desobediência, se deixar(em) de comparecer sem motivo justificado, implicando, ainda, em ser(m) conduzido(s) coercitivamente por Oficial de Justiça deste Juízo, ou pela polícia (conforme arts. 218 e 219 do CPP).

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Sao Simao, 07 de março de 2018. Daniela Miziara de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, para desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Dirigente funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção (quê) (seis) meses a 2 (dois) anos ou multa. (Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331)
Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independente mente da autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou, se houver, e nos feriados, ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CP: "a casa e sua família do marido, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou para prestes socorro, ou durante o dia, por determinação judicial."



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIELA MIZIARA DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000858-20.2017.8.26.0589 e código ohdvvy0fd.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO SIMÃO

FORO DE SÃO SIMÃO

VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16)

3984-3338, Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe - Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Claudio Roberto Santori (30930)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 589.2018/000878-0 dirigi-me, nesta cidade, à Praça Soldado Constitucionalista n° 1966 e, aí sendo INTIMEI do inteiro teor do presente WALTER APARECIDO LESSEM, sendo que após ter-lhe lido o mesmo de tudo bem ciente ficou apondo sua assinatura no anverso do mandado. O referido é verdade e dou fé.

Sao Simao, 13 de março de 2018.

Número de Cotas: 01 cota



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO SIMÃO
 FORO DE SÃO SIMÃO
 VARA ÚNICA
 RUA 20 DE AGOSTO, 258, Sao Simao-SP - CEP 14200-000
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Processo Digital nº: 0000858-20.2017.8.26.0589
 Classe – Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo
 Autor: Justiça Pública
 Réu: Leonardo Ferreira Martins e outro
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 589.2018/000877-1

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Testemunha de Acusação: ANTONIO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG 3772739-4, CPF 033.154.288-91, pai Benedito Pedro da Silva, mãe Mercedes Alves Ferreira da Silva, Nascido/Nascida em 30/10/1942, de cor Branco, natural de Sao Simao - SP, Rua José Silveira, 321, Bento Quirino, CEP 14200-000, Sao Simao - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de São Simão, Dr(a). Antônio José Papa Júnior, MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO da(s) testemunha(s) acima indicada(s), para comparecimento pessoal perante este Juízo, localizado na Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro, Sao Simao, na audiência de Instrução e Julgamento, no dia **26/04/2018 às 15:30h**, no(a) Sala de Audiências da Vara Judicial, para depor sobre os fatos narrados no processo em epígrafe.

ADVERTÊNCIA: Fica desde já Vossa Senhoria cientificado(a)(s) de que poderá(ão) vir a ser(em) condenado(s) ao pagamento da multa prevista no art. 458 do CPP e ser(em) processado(s) por desobediência, se deixar(em) de comparecer sem motivo justificado, implicando, ainda, em ser(m) conduzido(s) coercitivamente por Oficial de Justiça deste Juízo, ou pela polícia (conforme arts. 218 e 219 do CPP).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Sao Simao, 07 de março de 2018. Daniela Miziara de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 105, III, das NSCG: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todos os deslocamentos".
Advertência: Opõe-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.
Art. 212, do CPC: Os atos processuais são realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independentemente da autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou de as horas e não-funções ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIELA MIZIARA DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000858-20.2017.8.26.0589 e código 01aX1EL9. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000858-20.2017.8.26.0589 e código 01aX1EL9. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA IGNACIO FERNANDES, liberado nos autos em 23/03/2018 às 16:09.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO SIMÃO

FORO DE SÃO SIMÃO

VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16)

3984-3338, Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe - Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Claudio Roberto Santori (30930)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 589.2018/000877-1 dirigi-me, nesta cidade, à Rua José Silveira n° 321 e, aí sendo INTIMEI do inteiro teor do presente ANTÔNIO DA SILVA, sendo que após ter-lhe lido o mesmo de tudo bem ciente ficou apondo sua assinatura no anverso do mandado. O referido é verdade e dou fé.

Sao Simao, 21 de março de 2018.

Número de Cotas: ato único com o mandado n° 589.2018/000874-7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA
 RUA 20 DE AGOSTO, 258, Sao Simao-SP - CEP 14200-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DA VÍTIMA

Processo Digital nº: 0000858-20.2017.8.26.0589
 Classe - Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo
 Documento de Origem: IP - 115/2017 - Delegacia de Polícia de São Simão
 Autor: Justiça Pública
 Réu: Leonardo Ferreira Martins e outro
 Vítima: Maria Stella Costa Silva
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 589.2018/000874-7

Réu Preso

Justiça Gratuita

Pessoa a ser intimada:

MARIA STELLA COSTA SILVA, Brasileiro, Casada, RG 3977953, CPF 442.570.318-91, pai Augusto Bernardes Costa, mãe Maria Aparecida Sandre Costa, Nascido/Nascida 27/06/1948, de cor Branco, natural de Restinga - SP, Rua José Silveira, 321, Bento Quirino, CEP 14200-000, Sao Simao - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de São Simão, Dr(a). Antônio José Papa Júnior,

MANDA a qualquer oficial de justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos em epigrafe, proceda à

INTIMAÇÃO da Vítima indicada acima, para comparecimento pessoal perante este Juízo, localizado na Rua 20 de Agosto, 258, Centro, Sao Simao, no dia **26/04/2018 às 15:30h**, para prestar depoimento.

ADVERTÊNCIA: Fica Vossa Senhoria advertida de que, deixando de comparecer sem motivo justo, sujeitar-se-á à condução coercitiva (art. 201, §1º, Código de Processo Penal).

CUMPRE-SE, na forma e sob as penas da lei. Sao Simao, 07 de março de 2018. Daniela Miziara de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIELA MIZIARA DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA IGNACIO FERNANDES, liberado nos autos em 23/03/2018 às 16:10. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000858-20.2017.8.26.0589 e código zua5Lcr9.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO SIMÃO

FORO DE SÃO SIMÃO

VARA ÚNICA

Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16)

3984-3338, Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe - Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Claudio Roberto Santori (30930)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 589.2018/000874-7 dirigi-me, nesta cidade, à Rua José Silveira n° 321 e, aí sendo INTIMEI do inteiro teor do presente MARIA STELLA COSTA SILVA, sendo que após ter-lhe lido o mesmo de tudo bem ciente ficou apondo sua assinatura no anverso do mandado. O referido é verdade e dou fé.

Sao Simao, 21 de março de 2018.

Número de Cotas: 01 cota



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CRAVINHOS - FORO DE CRAVINHOS - 2ª VARA
AVENIDA FAGUNDES, 29, Cravinhos-SP - CEP 14140-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO - MANDADO - OFÍCIO

Processo Digital nº: 0000958-85-2018.8.26.0153
Classe - Assunto: Carta Precatória Criminal - Inquirição de Testemunha
Autor: Justiça Pública
Réu: LEONARDO FERREIRA MARTINS e OUTROS
Pessoa(s) a ser(em) intimada(s) / citada(s) ou requisitada(s):
Testemunha de Defesa RENAN TEOTÔNIO OLIVEIRA, com endereço na Rua FRANCISCO ALEXANDRE MAGIONI, 78, Jd. Santana - Cravinhos-SP;
Testemunha de Defesa JÚLIO DE SOUZA SCASSI, com endereço na Rua TIRADENTES, 139, Centro - Cravinhos-SP;
Réu LEONARDO FERREIRA MARTINS, filho de Adriano Martins e de Priscila Pereira de Maria Ferreira, nascido aos 07/08/1996, com endereço na Rua JOSÉ STELLA, 443, Jd. Das Acácias - Cravinhos-SP;
Réu VINÍCIUS EVANGELISTA AMADEU RIBEIRO - Matrícula SAP 1072601-6 preso e recolhido no(a) CDP de PONTAL-SP

CONCLUSÃO

Aos 14 de março de 2018 faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. EDUARDO ALEXANDRE YOUNG ABRAHÃO, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Judicial desta Comarca de Cravinhos.

Juiz(a) de Direito: Dr(a) Eduardo Alexandre Young Abrahão

DADOS DA PRECATORIA:

Juízo Deprecante: Vara Única da Comarca de SAO SIMÃO-SP
Processo nº 0000858-20.2017.8.26.0589 - Ac. Penal - Proced. Ordinário - Roubo
Objeto: Realização de AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHAS DE DEFESA com INTIMAÇÃO do réu com endereço nesta Comarca e REQUISIÇÃO do réu preso no CDP de PONTAL

Vistos.

Designo o dia 17 de abril de 2018, às 14:10 horas, para realização do ato deprecado, a ser realizado na Sala de Audiências da 2ª Vara Judicial deste Juízo de Direito, com endereço na Av. Fagundes, 29 - Cravinhos-SP.

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como MANDADO DE CITACÃO e/ou INTIMAÇÃO pessoal, OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE e/ou OFÍCIO REQUISITÓRIO ao Estabelecimento Prisional, Comando da Polícia Militar ou Delegacia de Polícia (ou ao órgão a qual a pessoa a ser citada/intimada/requisitada estiver subordinada).

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Ciência do MP.

Cravinhos, 14 de março de 2018.

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CARTA PRECATÓRIA**WALTER LINS DOS SANTOS**

Enviado: sexta-feira, 23 de março de 2018, 18:03

Para: SAO SIMAO - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO

Prioridade: Alta

Anexos: 958-85.2018 REQ. REU - ESC~1.pdf (149 KB)

Boa tarde!

Segue em anexo, ofício comunicando audiência designada.

WALTER LINS DOS SANTOS

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ofício Único

Av. Fagundes, 29 - Centro - Cravinhos/SP - CEP: 14140-000

Tel: (16) 3951-2634

E-mail: walterl@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Lida: carta precatória criminal proc. 0000858-20.2017.8.26.0589

PONTAL - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO

Enviado: quinta-feira, 8 de março de 2018 18:18**Para:** MILENA MARIA SAVIOLI PIRES**Prioridade:**Alta

Sua mensagem

Para: PONTAL - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO

Assunto: carta precatória criminal proc. 0000858-20.2017.8.26.0589

Enviado: quinta-feira, 8 de março de 2018 13:22:22 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em quinta-feira, 8 de março de 2018 18:18:42 (UTC-03:00) Brasília.

ENC: Devolução de Carta Precatória nº 0000771-11.2018.8.26.0466 - nº de origem:0000858-20.2017.8.26.0589

SAO SIMAO - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO

Enviado: sexta-feira, 13 de abril de 2018 11:55

Para: ADRIANA IGNACIO FERNANDES

Prioridade:Alta

positiva

BSX - 20/2018

DANIELA MIZIARA DE OLIVEIRA

Supervisora de Serviço

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Fórum de São Simão

Rua XX de agosto, 258 - Centro - São Simão/SP - CEP: 14200-000

Tel: (16) 3984-3338

E-mail: danielao@tjsp.jus.br

De: VALENTINA NOGUEIRA DE ARAUJO

Enviado: quinta-feira, 12 de abril de 2018 17:14

Para: SAO SIMAO - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO

Assunto: Devolução de Carta Precatória nº 0000771-11.2018.8.26.0466 - nº de origem:0000858-20.2017.8.26.0589

Nos termos do comunicado CG nº 1951/2017,título VIII, segue senha da Carta Precatória nº 0000771-11.2018.8.26.0466 - nº de origem:0000858-20.2017.8.26.0589

Nome:Vara Única da Comarca de São Simão

Senha: qpkftf

Esta senha expira em:05/01/21

Sendo cumprida:positiva

Att



VALENTINA NOGUEIRA DE ARAUJO

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ofício Judicial - vara unica

Rua João dos Reis, 544 - Centro - Pontal/SP - CEP: 14180-000

Tel: (16) 3953-1131 / Tel (16) 3953-2299

E-mail: vtateishi@tjsp.jus.br

AVISO: - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

ENC: Devolução de Carta Precatória nº 0000771-11.2018.8.26.0466 - nº de origem:0000858-20.2017.8.26.0589

SAO SIMAO - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO

Enviado: sexta-feira, 13 de abril de 2018 11:55

Para: ADRIANA IGNACIO FERNANDES

Prioridade:Alta

positiva

05x - 20/2018

DANIELA MIZIARA DE OLIVEIRA

Supervisora de Serviço

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Fórum de São Simão

Rua XX de agosto, 258 - Centro - São Simão/SP - CEP: 14200-000

Tel: (16) 3984-3338

E-mail: danielao@tjsp.jus.br

De: VALENTINA NOGUEIRA DE ARAUJO

Enviado: quinta-feira, 12 de abril de 2018 17:14

Para: SAO SIMAO - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO

Assunto: Devolução de Carta Precatória nº 0000771-11.2018.8.26.0466 - nº de origem:0000858-20.2017.8.26.0589

Nos termos do comunicado CG nº 1951/2017,título VIII, segue senha da Carta Precatória nº 0000771-11.2018.8.26.0466 - nº de origem:0000858-20.2017.8.26.0589

Nome:Vara Única da Comarca de São Simão

Senha: qpkftf

Esta senha expira em:05/01/21

Sendo cumprida:positiva

Att



VALENTINA NOGUEIRA DE ARAUJO

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ofício Judicial - vara unica

Rua João dos Reis, 544 - Centro - Pontal/SP - CEP: 14180-000

Tel: (16) 3953-1131 / Tel (16) 3953-2299

E-mail: vtateishi@tjsp.jus.br

AVISO: - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO - VARA ÚNICA
 Rua 20 de Agosto, 258, Centro, Sao Simao - SP - CEP 14200-000

TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DEBATES E JULGAMENTO

Processo n°: **0000858-20.2017.8.26.0589**
 Classe - Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Leonardo Ferreira Martins e Vinicius Evangelista Amadeu Ribeiro**

Réu Preso

Aos 26 de abril de 2018, às 15:30h, na sala de audiências da Vara Única, Comarca de São Simão, Estado de São Paulo, sob a presidência do MM. Juiz de Direito Dr. **ANTÔNIO JOSÉ PAPA JÚNIOR**, comigo Escrevente ao final nomeado, foi aberta a audiência de instrução, debates e julgamento, nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes, compareceram o Sr. Dr. Leonardo Bellini de Castro, DD. Promotor de Justiça; e ao acusado Vinicius Evangelista Amadeu Ribeiro, acompanhado de seu advogado, Dr. Amadeu Geraigire Neto, que requereu a realização de ato de reconhecimento. Ausentes o acusado Leonardo Ferreira Martins, bem como seu advogado, Dr. Antonio Roberto Sanches. **INICIADOS OS TRABALHOS**, pelo MM Juiz foi dito: *Diante da ausência do acusado Leonardo, não havendo notícia acerca de sua intimação, e sendo requerido o reconhecimento pela defesa, redesigno a presente audiência para o dia 21 de junho de 2018, às 14:00 horas, devendo a serventia providenciar as intimações e requisições.* Saem os presentes intimados, inclusive as vítimas, Maria Stella Costa Silva e Antonio da Silva, presentes neste ato. Nada mais. Eu, _____ Carlos Henrique de Oliveira Zenha (M354645), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Nos termos do artigo 1.269, "caput", da NSCGJ, o presente termo de audiência é assinado digitalmente somente pelo MM. Juiz de Direito, que confirma o quanto nele contido. Este termo de audiência foi lido pelas partes que bem cientes ficaram do seu conteúdo, concordando os presentes que, por se tratar de processo eletrônico, a única assinatura que constará no termo será a assinatura digital do magistrado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

15:30 hrs



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de São Simão - SP

Rua XX de Agosto, 258 - CEP 14.200-000 - Fone: (16) 3984-3338

Proc. Nº: 858-20-2014

VITIMA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO DEFESA JUÍZO/REFERIDA

Nome: Maria Stella Costa Lima

RG: 3772953 Profissão: Quilombola

Depoimento colhido por mídia digital, nos termos da Lei 11.419/06 e da Lei 11.719, de 20/06/2008

Ass: [Signature]

VITIMA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO DEFESA JUÍZO/REFERIDA

Nome: Antonio da Silva

RG: 3772705-4 Profissão: apresentador

Depoimento colhido por mídia digital, nos termos da Lei 11.419/06 e da Lei 11.719, de 20/06/2008

Ass: X [Signature]

VITIMA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO DEFESA JUÍZO/REFERIDA

Nome: Walter Aparecido Lessa

RG: 16630959 Profissão: Policial civil

Depoimento colhido por mídia digital, nos termos da Lei 11.419/06 e da Lei 11.719, de 20/06/2008

Ass: X [Signature]

VITIMA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO DEFESA JUÍZO/REFERIDA

Nome: _____

RG: _____ Profissão: _____

Depoimento colhido por mídia digital, nos termos da Lei 11.419/06 e da Lei 11.719, de 20/06/2008

Ass: _____

VITIMA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO DEFESA JUÍZO/REFERIDA

Nome: _____

RG: _____ Profissão: _____

Depoimento colhido por mídia digital, nos termos da Lei 11.419/06 e da Lei 11.719, de 20/06/2008

Ass: _____

VITIMA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO DEFESA JUÍZO/REFERIDA

Nome: _____

RG: _____ Profissão: _____

Depoimento colhido por mídia digital, nos termos da Lei 11.419/06 e da Lei 11.719, de 20/06/2008

Ass: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA ZENHA, liberado nos autos em 26/04/2018 às 17:34. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000858-20.2017.8.26.0589 e código kvymkNn.

15:30 hrs

858-20-2014
QUALIFICAÇÃO DE INTERROGATÓRIO

Nome: Vinicius Evangelista Amorim Ribeiro
 R.G. 55.666.340 Naturalidade Cravinhos Nacionalidade brasileira
 Estado Civil solteiro Cor Puro
 Idade: 19 Data de Nascimento: 18-12-1998
 Filiação: Flavio Augusto A. Ribeiro e Marcia Evangelista
 Residência: R. Atílio Pelogio, 220, ou R. João Lourenço, 259, Cravinhos
 Profissão: juventude pedreira
 Local de trabalho: _____
 Sabe ler e escrever? () sim () não É eleitor? () sim () não

QUALIFICAÇÃO DE INTERROGATÓRIO

Nome: _____
 R.G. _____ Naturalidade _____ Nacionalidade brasileira
 Estado Civil _____ Cor _____
 Idade _____ Data de Nascimento _____
 Filiação: _____
 Residência: _____
 Profissão: _____
 Local de trabalho: _____
 Sabe ler e escrever? () sim () não É eleitor? () sim () não

QUALIFICAÇÃO DE INTERROGATÓRIO

Nome: _____
 R.G. _____ Naturalidade _____ Nacionalidade brasileira
 Estado Civil _____ Cor _____
 Idade _____ Data de Nascimento _____
 Filiação: _____
 Residência: _____
 Profissão: _____
 Local de trabalho: _____
 Sabe ler e escrever? () sim () não É eleitor? () sim () não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA ZENHA, liberado nos autos em 26/04/2018 às 17:34. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000858-20.2017.8.26.0589 e código kvymkNn.